



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIII - N.º 135

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1968

BRASÍLIA - D F

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 47, DE 1968

Exonera, a pedido, Januário Flôres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra c, n.º 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flôres, a partir de 25 de junho do corrente ano.

Senado Federal, em 13 de agosto de 1968. — **Gilberto Marinho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 29, DE 1968

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 13 de agosto de 1968. — **Gilberto Marinho**, Presidente do Senado Federal.

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRITANHA E IRLANDA DO NORTE.

O Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte,

desejando promover as relações cordiais existentes entre os dois países e visando ao estabelecimento de um

plano geral que facilitará o desenvolvimento da colaboração no campo técnico,

concordam no seguinte:

Artigo I

O Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte concordam em organizar a cooperação técnica entre si dentro das linhas estabelecidas nos artigos seguintes. Os termos e as condições dos projetos individuais serão objeto de troca de notas separadas.

Artigo II

Esta cooperação será financiada conjuntamente e poderá assumir as seguintes formas:

a) colocação de peritos à disposição do outro Governo contratante a fim de:

I — participarem em pesquisas;

II — colaborarem no adestramento de pessoal científico e técnico;

III — prestarem assistência técnica em problemas especiais ou

IV — contribuírem para o estudo de projetos escolhidos de comum acordo pelos Governos contratantes.

b) participação em estudos, em programas de treinamento profissional em pesquisas, em grupos de trabalho e em outras atividades relacionadas às já mencionadas;

c) organização de cursos de estudos ou treinamento e concessão de bolsas de estudo;

d) fornecimento de equipamento necessário ao treinamento e à pesquisa;

e) qualquer outra forma de cooperação técnica e científica que possa ser acordada entre os dois Governos contratantes.

Artigo III

O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e o Governo do Brasil comprometem-se a rever, periodicamente, em geral, uma vez por ano, o programa de cooperação, levando em consideração os resultados já obtidos.

EXPEDIENTE
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

| | |
|----------------|-------------|
| Semestre | NCR\$ 20,00 |
| Ano | NCR\$ 40,00 |

Número avulso

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCR\$ 0,02.

Assinatura Via Aérea

| | |
|----------------|-------------|
| Semestre | NCR\$ 40,00 |
| Ano | NCR\$ 80,00 |

NCR\$ 0,20

Artigo IV

Os peritos a serem enviados ao Brasil, de conformidade com o presente Acordo, estarão sujeitos, durante sua estada no País, às seguintes condições:

a) O Governo do Brasil concederá isenção de todos os direitos alfandegários e outras taxas, proibições e restrições aplicadas a importações e exportações, bem como de quaisquer outros encargos fiscais, com relação a móveis e objetos de uso pessoal importados pelos peritos, no momento de sua chegada ao Brasil ou até seis meses depois, conforme o caso. Esta isenção inclui um veículo motorizado para cada perito, desde que este pretenda ficar no Brasil pelo período mínimo de um ano. A revenda do veículo estará sujeita às leis que o Governo do Brasil aplica, nesse particular, aos técnicos das Nações Unidas e das agências especializadas.

b) O Governo do Brasil concederá aos peritos e membros de suas famílias os mesmos privilégios e imunidades garantidas pelo Governo brasileiro aos peritos das Nações Unidas e das agências especializadas.

c) O Governo do Brasil concederá, também, as facilidades e concessões mencionadas neste parágrafo a um máximo de 25 membros permanentes da assessoria britânica do Conselho Britânico, e aos peritos e consultores designados pelo Conselho

Britânico para trabalharem em instituições científicas, tecnológicas e educacionais no Brasil, ou para os fins já especificados no Artigo II.

Artigo V

Aos peritos que estiverem trabalhando no Brasil, quando este Acordo entrar em vigor, serão concedidos todos os privilégios e imunidades referidas no Artigo IV. No caso de tais peritos, as isenções estabelecidas no Artigo IV, a, serão concedidas no que diz respeito a mobiliário e objetos de uso pessoal, importados até seis meses a partir da data em que este Acordo entrar em vigor, e a importação, isenta de direitos alfandegários, de um veículo motorizado estará condicionada à permanência do perito no Brasil de pelo menos um ano, a partir da data em que fôr solicitada a referida importação.

Artigo VI

O Governo do Reino Unido, de acordo com o Artigo II, d, ou o Conselho Britânico deverão fornecer maquinaria, instrumentos ou equipamentos ao Governo do Brasil ou às empresas designadas de comum acordo. O Governo do Brasil autorizará a importação de tais equipamentos isentos de taxas alfandegárias ou outros encargos, proibições e restrições sobre importação, assim como quaisquer espécies de encargos fiscais.

Artigo VII

Cada um dos Governos contratantes indicará, se necessário, técnicos para colaborarem com os peritos enviados pelo outro Governo, de acordo com o Artigo II do presente Acordo. Estes peritos, no cumprimento de suas missões, fornecerão aos técnicos, indicados pelo Governo beneficiário de assistência, as informações que possam ser necessárias ou estabelecidas de comum acordo quanto a métodos, técnicas e práticas aplicadas nos respectivos setores, bem quanto aos princípios em que estes métodos, técnicas e práticas estejam baseados.

Artigo VIII

As autoridades para cujos serviços forem indicados estes peritos providenciarão acomodações de trabalho e outras facilidades, transportes, secretariado, equipamentos e mão-de-obra de que os peritos possam necessitar para o bom êxito de suas missões. As autoridades tomarão, também, todas as medidas necessárias para assegurar-lhes moradia, exceto quando outra forma for estabelecida de comum acordo pelos dois Governos contratantes.

Artigo IX

A menos que seja estabelecido de outra maneira pelos Governos contratantes, as responsabilidades financeiras serão repartidas da seguinte maneira:

a) Peritos

O Governo que fornecer os peritos será responsável pelo salário, suplementos externos de gratificação local e despesas de viagem de ida e volta, à Capital do País beneficiado.

b) Treinamento

O Governo que conceder facilidades de treinamento responsabilizar-se-á por:

(i) despesas com as viagens de treinamento, de ida e volta, para o país do outro Governo;

**ATA DA 145.^a SESSÃO
EM 13 DE AGOSTO DE 1968**

**2.^a Sessão Legislativa Ordinária
da 6.^a Legislatura**

(EXTRAORDINÁRIA)

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO
MARINHO E GUIDO MONDIN**

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silva — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino

(ii) matrículas nos cursos;

(iii) os estipêndios de subsistência para pessoal em treinamento serão estabelecidos, periodicamente, pelo Governo que conceder as facilidades de treinamento.

Artigo X

A responsabilidade civil por morte, danos contra pessoas ou propriedades, ou quaisquer outras perdas resultantes de qualquer ação ou omissão, ou com ela relacionada, praticada por um perito britânico no exercício de suas funções, no quadro do presente Acordo será assumida pelo Governo do Brasil. Este Governo, entretanto, poderá exercer seu direito de regresso contra o perito responsável nos casos em que a morte, danos ou perdas resultarem de sua ação deliberada ou grave negligência.

Artigo XI

O presente Acordo entrará em vigor na data em que o Governo do Brasil notificar o Governo do Reino Unido de que as necessárias formalidades constitucionais do Brasil foram concluídas.

Artigo XII

A notificação escrita da denúncia do presente Acordo poderá ser feita a qualquer momento por qualquer Governo contratante ao outro. A denúncia terá efeito sessenta dias depois da data do recebimento da mencionada notificação.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados para esse fim, pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em duplicata, no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

José de Magalhães Pinto, pelo Governo do Brasil.

C. T. Gandy, pelo Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Freire — Petrônio Portella — Silviano Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Li-

no de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Atílio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO
N.º 969, DE 1968**

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhando ao Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as providências que esse Ministério está tomando para a instalação de oficinas de motores e acessórios, como primeiro estágio destinado à fabricação de aeronaves, para uso de aviação comercial no Brasil?

2.º) Quais as gestões desse Ministério para colocar em prática as recomendações encaminhadas pelas empresas presentes à III Conferência Nacional de Aviação Comercial, sugerindo medidas a fim de despertar o interesse da indústria brasileira na fabricação de aviões?

3.º) Qual a capacidade atual das empresas nacionais no tocante à fabricação de aeronaves?

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1968. — Lino de Mattos.

**REQUERIMENTO
N.º 970, DE 1968**

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha o seguinte pedido de informações:

1.º) Quais as medidas tomadas pelo Governo contra as investidas às nossas fontes de riqueza natural por parte de

vários navios estrangeiros, cuja relação foi publicada pelo *Correio da Manhã*, que, "à espia, faziam pesquisas na plataforma continental brasileira, não só de petróleo como de minerais"?

2.º) Divulgou esse Ministério o protesto de inúmeros oficiais da Marinha contra aquelas pré-explorações atentatórias à soberania brasileira?

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1968. — Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Com a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, parece-me natural que o autor do requerimento o ache sempre importante. Mas, no meu caso, principalmente no caso presente, não que o ache importante simplesmente por achá-lo importante. Realmente, trata-se de assunto de maior relevo.

Em matéria de indústria de aviação, vivemos um paradoxo. Coube a um filho de nossa Pátria, a um eminente brasileiro — Santos Dumont — a glória de ter feito, pela primeira vez no mundo, com que o mais pesado que o ar voasse, ou seja, o 14-BIS, primeiro avião que realmente, na prática, voou, provando a possibilidade da existência da aviação.

Enquanto no Brasil várias indústrias progredem, e entre elas a automobilística e, mais recentemente, a naval, na parte referente à aviação não temos nada.

Nosso primeiro requerimento é uma provocação, a fim de que o Governo nos diga como encara o seriíssimo problema da indústria aviatória no País.

Somos uma nação continental — trata-se apenas de repetir afirmação que está na consciência de todo o povo brasileiro. Entre os meios de transporte para enfrentar este País continental, sem embargo da impor-

tância das estradas de ferro, das estradas de rodagem e da navegação marítima e fluvial, há de ser colocada, em primeiro plano, a capacidade da aviação para vencer as distâncias como transporte rápido.

Esse, o sentido do nosso primeiro requerimento de informação.

O segundo requerimento: tem-se falado muito sobre o problema da plataforma marítima. Formulo interrogações ao Governo e, ao formulá-las, tenho presentes as informações e protesto veemente de um grupo de oficiais da Marinha brasileira junto ao Governo, protesto que não teve destaque maior na nossa imprensa. Creio que o próprio Governo colocou-o em plano secundário.

Esses oficiais alertam não só quanto ao perigo da exploração da plataforma marítima, no que diz respeito à produção de petróleo, como também quanto à exploração feita por navios pesqueiros das várias nações. Acentuam que, sómente na região fronteiriça do Amapá, ou seja, no litoral do Amapá, e apenas em relação à pesca do camarão, tomaram conhecimento de que, diariamente, esses navios levam para as suas regiões de origem o volume de trezentas toneladas. São trezentos mil quilos de camarão pescados em águas brasileiras sem nenhuma satisfação às autoridades brasileiras.

O meu requerimento é, à semelhança do primeiro, uma provocação. O Governo precisa ser provocado para que seja alertado em defesa da independência de nossa Pátria.

Essas as justificações dos dois requerimentos de minha autoria que acabam de ser lidos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o jornal *O Estado de São Paulo*, de domingo, dia 11 do cor-

rente, publicou uma carta longa, que dirigi ao eminente jornalista Dr. Júlio de Mesquita Filho.

Trata-se, Sr. Presidente, de documento no qual procurei contestar as interpretações da vigência dos Atos Institucionais e Complementares, expedidos pela Revolução de 1964. Fiz-lo em linguagem simples, para entendimento de leigos, como eu próprio, em Direito Constitucional.

O fato de o importante, conceituado e grande jornal de Júlio de Mesquita haver publicado esse modestíssimo trabalho, emprestou-lhe inegável valor. Essa a razão pela qual, aguçado naturalmente na vaidade humana, vou proceder à sua leitura, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal. É o que faço, Sr. Presidente, lendo, de logo, o título destacado: *A Propósito de Editorial*. Faço a leitura do texto, que é o seguinte:

"A propósito de artigo político "Com Quem Está a Razão?" publicado nesta folha, no dia 31, o Diretor de *O Estado de São Paulo*, Dr. Júlio de Mesquita Filho, recebeu, ontem, do Senador Lino de Mattos a seguinte carta:

"Eminente jornalista, Dr. Júlio de Mesquita Filho.

Tive ensejo de formular da tribuna do Senado, alguns pronunciamentos sobre a legalidade ou não do confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros. Em razão desse meu modesto trabalho conflitar com o ponto de vista defendido por esse prestigioso órgão da nossa imprensa, no artigo intitulado "Com Quem Está a Razão?", publicado no dia 31 do mês findo, é que tomei a iniciativa desta carta.

O art. 173 da Constituição de 1967, nestes termos: "Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964", assim como:

Pelo Governo Federal, com base nos Atos Institucionais... e nos Complementares dos mesmos Atos Institucionais."

Significa, na minha modestíssima compreensão:

1.º) que as decisões, as deliberações, as providências do Comando Supremo da Revolução e do Governo Federal, com base no instrumental revolucionário — Atos Institucionais e Atos Complementares —, ficaram aprovados e excluídos da apreciação judicial.

2.º) Os atos, ou sejam, as proposições denominadas "Decreto-Leis", de n.º 1 ao n.º 318, expedidos ao longo do período de 9 de abril de 1964, data da posse do falecido Presidente Castello Branco, ao dia 15 de março de 1967, posse do Presidente Costa e Silva, e entrada em vigor da atual Constituição, ficaram aprovados, e vigorando, por serem de natureza legislativa e expedidos com base no instrumental revolucionário — Atos Institucionais e Complementares.

O que o art. 173 da Carta Magna aprova não são os Atos Institucionais e Complementares, instrumentos da Revolução, porque, sendo a Revolução poder soberano, poder absoluto, poder de império, poder fonte geradora de direito, poder constituinte, não teria sentido submeter seus instrumentais ao exame do Congresso Nacional, que lhe ficou subordinado, tão subordinado que, sómente continuou funcionando por decisão, por ato revolucionário, contido no Ato Institucional n.º 1.

Assim, não tem cabimento entender-se que o "Estatuto dos Cassados", que a tanto significa o art. 16 do Ato Institucional n.º 2, está vigorando, porque expedido com base nos Atos Institucionais e Complementares, conforme redação do art. 173 da Constituição, pois esse art. 16 é parte do próprio Ato Institucional n.º 2, e não baseado nêle, foi a sua expedição. O artigo está caducado porque o está o Ato, também.

Tivesse procedência a interpretação de *O Estado de São Paulo*, de que "diante desses textos legais o Governo tinha direito de pôr em prática a medida"..., então se

deveria concluir que os demais artigos do Ato Institucional n.º 2, também, poderiam ser postos em execução. O Governo poderia, consequentemente, cassar novos mandatos legislativos, suspender direitos políticos, demitir funcionários, excluir militares das fileiras das Forças Armadas, destituir Governadores, Prefeitos, etc. etc. Nestas condições, a interpretação não poderá deixar de ser a de que os referidos Atos Institucionais e Complementares, pela vontade revolucionária, tornaram-se peremptos ao ser institucionalizada a Revolução, através dos 189 artigos da Constituição em vigor.

Os homens da Revolução devem reconhecer o cochilo. Esqueceram-se de incluir, no texto constitucional, artigo preceituando que aos cassados seria aplicado o art. 16 do Ato Institucional n.º 2. Poderiam fazer melhor, incluindo, nas disposições transitórias, as penalidades a que os cassados estavam sujeitos.

A falta dessas providências, não resta ao Governo outro caminho senão cumprir a Constituição e demais leis vigentes, nas quais não se encontra a figura do "confinamento" ou da residência determinada, salvo o previsto na Lei de Segurança Nacional, que permite à Justiça, não ao Ministro dessa Pasta, determinar ao condenado, residência no local da culpa.

Finalizo, lembrando que a Lei de Segurança Nacional — Decreto-Lei n.º 314, de 13 de março de 1967 —, é um dos Atos de natureza legislativa, expedido com base nos Institucionais e Complementares de que fala o art. 173 da Constituição.

Com as escusas pela extensão desta carta, a que fui obrigado, pela importância da matéria, subscrevo-me. Cordialmente. (a) Lino de Mattos."

Conforme, Sr. Presidente, assinalo na própria carta, tive a preocupação de não a tornar demasiadamente longa. Essa preocupação levou-me a um esquecimento, aliás deplorável, porque bastava a menção, no início

dessa correspondência, do texto do art. 33 do Ato Institucional n.º 2 para demonstrar, não só ao eminente jornalista Dr. Júlio de Mesquita Filho, mas a todos quantos lessem essa correspondência, que as demais argumentações por mim arroladas seriam supérfluas. O art. 33, autolimitando os efeitos do Ato Institucional n.º 2, baseado no qual o Ministro da Justiça baixou portaria confinando o ex-Presidente Jânio Quadros, em Corumbá, é claro, taxativo, de evidência meridiana. O Ato não mais estava vigorando, porque havia, por disposição no seu próprio contexto, sido autolimitado o prazo, que terminou no dia 15 de março de 1967.

Repto, o inteiro teor do referido art. 33 do Ato Institucional n.º 2 consteido nestes termos:

(Lê)

"Art. 33 — O presente Ato Institucional vigora desde a sua publicação até 15 de março de 1967, revogadas as disposições constitucionais ou legais em contrário."

Nota-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a preocupação revolucionária de colocar os instrumentais da Revolução acima dos preceitos constitucionais. O propósito do art. 33 está bem claro: "... revogadas as disposições constitucionais em contrário."

Evidente a intenção, o propósito, perfeito, exato, da Revolução, de achar que o Ato Institucional estava acima da Constituição, tanto que mandava revogar as disposições constitucionais que estivessem em contrário ao Ato.

Ora, o Ato Institucional n.º 2, repito — baseado no qual se cometeu esse absurdo jurídico que foi o confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros —, com vigência limitada ao dia 15 de março de 1967, não podia, portanto, ser usado, ser aplicado 15 meses depois do prazo em que ele se autolimitou.

Conforme disse ao final da carta que acabei de ler, não fôsse a minha preocupação com o fator tempo escrever uma carta tanto quanto possível não muito longa, e não teria me esquecido dêsses detalhe que, por si só, poderia encerrar a carta, não tomando tanto espaço generosamente concedido a mim pelo jornal da minha

terra, esse órgão da imprensa brasileira que constitui, para todos nós, um motivo de orgulho, qualquer que seja a nossa posição ideológica e partidária. É possível, sim, discordar da orientação ideológica e política do jornal, mas há de se reconhecer a sua independência, a altivez com que defende as causas que abraça.

Era o que eu desejava dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — O orador seguinte é o Sr. Senador Mello Braga. Tem a palavra S. Ex.º

O SR. MELLO BRAGA — (Sem revisão de orador.) Sr. Presidente, por solicitação de diversas Confederações de trabalhadores e por indicação do Líder da ARENA, nesta Casa, compareci, mais uma vez, à Conferência Internacional do Trabalho, que se realizou em Genebra.

Nesta oportunidade, quero apresentar o relatório do que ocorreu naquela Conferência, na qual, como observador parlamentar, pude ver os esforços despendidos por empregadores, empregados e governos com assento naquela organização.

(Lê)

52.ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

Relatório do Observador Parlamentar, Senador Rubens de Mello Braga

Introdução e Delegações participantes

De 4 a 25 de junho de 1968, realizou-se em Genebra, no Palácio das Nações, a 52.ª Conferência Internacional do Trabalho.

Participaram dos trabalhos da 52.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho 109 países dos 118 países-membros da OIT. O número de delegados e de Conselheiros Técnicos se elevou à cifra de 1.179, que se decompõe da seguinte forma: 215 delegados e 383 conselheiros técnicos governamentais, 103 delegados e 173 conselheiros técnicos empregadores, 104 delegados e 201 conselheiros técnicos trabalhadores. (O Brasil se fez representar por dois delegados e 11 conselheiros técnicos governamentais, 1 delegado e 17 conselheiros técnicos empregadores, 1 delegado e 7 conselheiros técnicos trabalhadores.)

Assistiram também à Conferência 69 Ministros responsáveis pelas questões do trabalho (entre os quais o do Brasil). Granada, a Ilha Maurício e o Vaticano se fizeram representar por observadores. Por seu turno, 15 outras organizações intergovernamentais estavam representadas por 37 observadores. Finalmente, 30 organizações internacionais não governamentais, entre as quais organizações internacionais de empregadores e de trabalhadores, se representaram por 82 observadores.

Delegação do Brasil

Foi a seguinte a composição da Delegação do Brasil:

Observadores Parlamentares: Rubens de Mello Braga (Senador); Raymundo Gomes de Araújo Parente (Deputado).

Delegação Governamental

Delegado: Senador Jarbas Passarinho, Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Delegado: Embaixador A. F. Azevedo da Silveira, Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Conselheiros Técnicos: Ministro Renato Bayma Denys, acreditado como Delegado, após a partida do Ministro Passarinho;

José Cabral

Newton Burlamaqui Barreira

Ildélio Martins

Rômulo Sulz Gonçalves

Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira

Geraldo Augusto de Faria Baptista

Júlio César do Prado Leite

Ministro Fanor Cumpido Jr.

Secretário Jorge Carlos Ribeiro

Secretário José Nogueira Filho

Adido Emanuel Massarani.

Delegação Patronal

Delegado: Deputado Jessé Pinto Freire

Conselheiros Técnicos: Senador Flávio da Costa Brito

Deputado Gabriel Hermes Filho

Corintho de Arruda Falção

Mário Mesquita Cabral
 Raymundo Fontenelle de Araújo
 Antônio Horácio Pereira
 José Aquino Pôrto
 Zéuixis Soares Passos
 Dorillo Queiroz de Vasconcellos
 Fábio Salles Meirelles
 Assessores especiais:
 Nério S. W. Battendieri
 Heno Jacomo Perillo
 Odilon Rodrigues Souza
 Deputado Carlos de Freitas Quintela
 Alberto Fagundes Severo
 Leszek Bronislau Ostoja Roguski

Delegação dos Trabalhadores
 Delegado:
 Ministro Ary Campista
 Conselheiros Técnicos:
 José Ary Griebler
 José Gomes da Silva
 Professor Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza
 Professor José Francisco Boselli
 Walter Menezes
 João Regis Faszbender Teixeira
 Alceu Câmara Portocarrero.

Participação nas Comissões
 A Delegação Governamental do Brasil tomou parte no Plenário e em todas as Comissões estabelecidas na 52.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, da seguinte forma:

Plenário:
 Ministro de Estado Jarbas Passarinho;
 Ministro Renato Bayma Denys;
 Professor Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, que substituiu o Ministro do Trabalho e Previdência Social, após sua partida no dia 12 de junho;
 Sr. Newton Burlamaqui Barreira;
 Comissão de Seguridade Social: Dr. Geraldo Augusto de Faria Baptista;
 Suplente:
 Professor Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira.
 Comissão dos Trabalhadores Agrícolas: Dr. Júlio César do Prado Leite;

Suplente:
 Sr. José Cabral.
 Comissão de Inspeção do Trabalho na Agricultura: Dr. Ildélio Martins;

Suplente:
 Dr. Rômulo Sulz Gonsalvez.
 Comissão do Regulamento: Ministro Fanor Cumplido Jr.

Comissão de Resoluções: Secretário Jorge Carlos Ribeiro;

Suplente:
 Sr. José Cabral.
 Comissão de Finanças: Secretário José Nogueira Filho.

Assessor de Imprensa: Sr. Emanuel Massarani.

A Delegação dos Empregadores do Brasil tomou parte no Plenário e nas seguintes Comissões:

Plenário:
 Deputado Jessé Pinto Freire;
 Senador Flávio da Costa Brito, que substituiu o Deputado Freire, após sua partida em 18 de junho;

Suplente:
 Sr. Raymundo Fontenelle de Araújo;

Deputado Gabriel Hermes Filho.

Comissão de Seguridade Social:
 Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplentes:
 Sr. José Aquino Pôrto;
 Sr. Heno Jacomo Perillo;
 Sr. Dorillo Queiroz de Vasconcelos.

Comissão de Trabalhadores Agrícolas: Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplentes:
 Senador Flávio da Costa Brito;
 Sr. Fábio Salles Meirelles;
 e Sr. Odilon Rodrigues Souza.

Comissão de Inspeção de Trabalho na Agricultura: Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplentes:
 Sr. Leszek Bronislau Ostoja Roguski;

Deputado Carlos de Freitas Quintela.

Comissão de Regulamento: Deputado Jessé Pinto Freire;

Suplente:
 Sr. Zéuixis Soares Pessoa.

Comissão de Resoluções: Deputado Jessé Pinto Freire (membro adjunto).

Suplentes:
 Sr. Raymundo Fontenelle de Araújo;

Suplente:
 Sr. Antônio Horácio Pereira.

Comissão de Aplicação das Convenções e Recomendações: Deputado Jessé Pinto Freire.

Suplentes:
 Sr. Raymundo Fontenelle de Araújo;

Suplente:
 Sr. Corintho de Arruda Falção.

A Delegação dos Trabalhadores do Brasil tomou parte no Plenário e nas seguintes Comissões:

Plenário:
 Ministro Ary Campista;
 Sr. João Regis Faszenber Teixeira.

Comissão de Seguridade Social: Sr. Alceu Câmara Portocarrero e Professor Francisco Boselli.

Comissão de Trabalhadores Agrícolas: Professor Carlos Alberto Ferreira de Souza (Vice-Presidente).

Comissão de Inspeção de Trabalho na Agricultura: Sr. José Ary Gribler.

Atuação da Delegação do Brasil
 A Delegação Governamental fez três discursos no Plenário. O primeiro foi pronunciado no dia 7 de junho pelo Ministro Jarbas Passarinho, a respeito do relatório do Diretor-Geral sobre os Direitos Humanos (Anexo 1); o segundo foi feito pelo Ministro Renato Bayma Denys no dia 10 de junho relativamente ao orçamento da O.I.T. (anexo 2); o terceiro, igualmente pelo Ministro Renato Bayma Denys no dia 20 de junho (anexo 3), usando o direito de réplica às alegações feitas pelo Sr. Graedel, representante da Federação Internacional dos Trabalhadores Metalúrgicos, sobre os pretensos entraves no Brasil ao direito de negociação coletiva e aos ataques desferidos pelo Delegado Trabalhador do Uruguai, contra o atual regime político brasileiro.

Além dos três discursos, a Delegação Governamental fez duas declarações de votos: a primeira, relativamente aos projetos de convenção e recomendação sobre a Inspeção de Trabalho na Agricultura (abstêncio, quanto à Convenção, voto favorável

quanto à Recomendação e não participação na votação para a inclusão desse item, em segunda discussão, na agenda da 53.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho); e a segunda, relativamente ao projeto de convenção e recomendação sobre a Revisão das Convenções n.os 24 e 25, referentes ao seguro-doença (voto favorável do Brasil, com reservas em alguns artigos relativamente à Convenção, voto favorável quanto à Recomendação e voto favorável quanto à inclusão desse item, em segunda discussão, na 53.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho). Votou ainda favoravelmente ao orçamento da OIT para 1969; à recomendação concernente à melhoria das condições de vida dos parceiros concessionários, meeiros e categorias análogas de trabalhadores agrícolas e às resoluções sobre direitos humanos, preparação profissional das moças e mulheres, êxodo de especialistas qualificados de países em vias de desenvolvimento, atividades de cooperação técnica da OIT e concernentes aos trabalhadores de capacidade reduzida. Aprovou o relatório da Comissão do Regulamento, a respeito do aumento do número dos membros trabalhadores e empregadores adjuntos de dez para doze, o relatório da Comissão de Aplicação das Convenções e Recomendações; e a submissão ao Conselho de Administração da questão do colonialismo e discriminação racial.

O Delegado dos Empregadores fez um discurso no Plenário a respeito do relatório do Diretor-Geral (anexo 4) no dia 13 de junho. Fêz, também, declaração de voto pela abstenção aos projetos de convenção e recomendação sobre a Inspeção de Trabalho na Agricultura, não participando da votação sobre a inscrição desse item na agenda da 53.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho. A Delegação dos Empregadores, em outros assuntos, votou ao lado da Delegação Governamental.

O Delegado dos Trabalhadores fez um discurso no Plenário no dia 18 de junho, a respeito do relatório do Diretor-Geral, rebatendo inicialmente as afirmações do Sr. Graedel, representante da FITIM, sobre os entraves no Brasil ao direito da negociação coletiva (anexo 5).

Com exceção da votação sobre a Inspeção de Trabalho na Agricultura, em que votou favoravelmente aos projetos de convenção e recomendação e à inclusão desse item, em segunda discussão, na agenda da 53.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a Delegação dos Trabalhadores do Brasil votou, em outros assuntos, ao lado da Delegação Governamental.

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS ELETIVOS NA CONFERÊNCIA, NOS GRUPOS E NAS COMISSÕES

CONFERÊNCIA

Presidente: M. San Sebastián (Argentina).

Vice-Presidente: M. Bakonyi Sebastián (Hungria) — Grupo Governamental.

Vice-Presidente: M. Nasr (Líbano) — Grupo dos empregadores.

Vice-Presidente: M. Beermann (República F. Alemã) — Grupo dos trabalhadores.

GRUPOS

Grupo Governamental:

Presidente: M. Ople (Filipinas).

Vice-Presidente: M. Merriman (Guiana).

Vice-Presidente: M. Tabone (Malta).

Secretário: M. Gunado (Indonésia).

Grupos dos Empregadores:

Presidente: M. Walme (França).

Vice-Presidente: M. Ghali (Tunísia).

Vice-Presidente: M. Ghayour (Irã).

Vice-Presidente: M. Nellan (Estados Unidos).

Vice-Presidente: M. Martinez Espínu O. (Venezuela).

Secretário: M. Lagasse (Organização Internacional dos Empregadores).

Grupo dos Trabalhadores:

Presidente: M. Mori (Suíça).

Vice-Presidente: M. Morris (Canadá).

COMISSÕES

Comissão de Proposição

Presidente: Sr. Yassen (Iraque) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Bergenstroem (Suécia) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Lord Collison (Inglaterra) — Representante dos trabalhadores.

Comissão do Regimento

Presidente: Sr. Kithima (Congo-Kinshasa) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Vitalic Jakasa (Argentina) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Coppo (Itália) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Resoluções

Presidente: Sr. Veldkamp (Holanda) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Verschneren (Bélgica) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Bolin (Suécia) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Finanças dos Representantes governamentais

Presidente: Sr. W. A. Shah (Paquistão).

Vice-Presidente: Sr. B.C. Hill (Austrália).

Vice-Presidente: Sr. A. Kezza (República da África Central).

Comissão dos Trabalhadores Agrícolas

Presidente: Sr. Navarro Richardson (Nicarágua) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Rifaat (República Árabe Unida) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Ferreira da Souza (Brasil) — Representante dos Trabalhadores.

Comissão de Inspeção do Trabalho na Agricultura

Presidente: Sr. Colli (Dinamarca) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Watson (Inglaterra) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Watts (Inglaterra) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Seguridade Social

Presidente: Sr. Popovis (Iugoslávia) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Tutschka (Áustria) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Weissenberg (Áustria) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Redação

Presidente: Sr. San Sebastián (Argentina).

Comissão de Aplicação das Convenções e Resoluções

Presidente: Sr. Mpyisi (Uganda) — Representante governamental.

Vice-Presidente: Sr. Richmond (Kenya) — Representante dos empregadores.

Vice-Presidente: Sr. Cool (Bélgica) — Representante dos trabalhadores.

Comissão de Credenciais

Sr. Schuster (Luxemburgo) — Representante governamental.

Sr. George Pollock (Inglaterra) — Representante dos empregadores.

Sr. Sunde (Noruega) — Representante dos trabalhadores.

Com exceção da Presidência da Conferência (voto contra de Cuba e abstenção dos trabalhadores), as eleições para os demais cargos foram unâmines.

Conforme se poderá verificar, coube à América Latina 3 cargos eletivos, contra 5 aos Ocidentais (e Áustria) e 2 aos Socialistas.

Quanto ao grupo dos empregadores, coube à América Latina 2 cargos eletivos, contra 7 aos Ocidentais (Europa, Estados Unidos, 2 à Ásia e à África, e nenhum aos socialistas).

Quanto ao grupo dos trabalhadores, coube à América Latina apenas um cargo eletivo (Brasil), contra 10 aos Ocidentais (Europa, Canadá e Áustrália), e nenhum à Ásia e aos socialistas, o que mostra o domínio dos trabalhadores ocidentais na OIT.

PLENARIA NA 52.ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO

Assuntos discutidos

A Plenária da 52.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, iniciada no dia 5 de junho, se ocupou das eleições para a Presidência da Conferência e Comissões, dos debates gerais a respeito do relatório do Diretor-Geral do BIT e a respeito do orçamento para 1969 da OIT; das votações sobre esse orçamento, sobre a recomendação da melhoria das condições de vida dos parceiros concessionários, meeiros e condições análogas de trabalhadores agrícolas, sobre os anteprojetos de convenção e recomendação para a Inspeção de Trabalho na Agricultura e para a revisão das Convenções n.ºs 24 e 25 relativas ao seguro-doença, e sobre as resoluções concernentes aos direitos humanos, preparação profissional das moças e mulheres, êxodo do pessoal qualificado dos países em vias de desenvolvimento, cooperação técnica e readaptação dos trabalhadores de capacidade reduzida; da adoção do relatório da Comissão de Aplicação de Convenções e Recomendações; da aprovação da modificação do Regulamento, do Conselho de Administração propondo o aumento do número dos seus membros e da apreciação dos Relatórios das Comissões de Proposições e de Credenciais.

A Plenária encerrou-se no dia 25 de junho.

Debates Gerais

Os debates gerais na Plenária da 52.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho consistiram nos discursos pronunciados pelos Ministros de Trabalho assistentes à Conferência, pelos delegados governamentais, trabalhadores e empregadores dos Estados-Membros, por alguns representantes de organizações não governamentais de trabalhadores e empregadores e pelo

discurso de resposta do Diretor-Geral do BIT. Vale assinalar que os discursos inaugurais da Conferência foram proferidos pelo Presidente do Conselho de Administração para o período de 1967-1968, Senhor Robert Ago, e pelo Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde, Doutor Marcolino G. Candau. (O Senhor David Morse tinha feito o discurso inaugural da XXXI Assembléia Mundial de Saúde, realizada em maio de 1968). O Presidente da Conferência, Ministro Rubem San Sebastián, proferiu o discurso de encerramento da Conferência.

De maneira geral, em suas intervenções nos debates gerais, os oradores se restringiram em comentar o relatório do Diretor-Geral do BIT sobre os direitos humanos, o relatório do Diretor-Geral do BIT sobre as atividades do BIT em 1967 e o suplemento ao relatório do Diretor-Geral, que trata dos resultados do grupo de trabalho sobre o programa e estrutura da OIT.

Quase todos os oradores elogiaram o relatório do Diretor-Geral sobre os direitos humanos, citando sempre a Declaração de Filadélfia (e alguns também a Conferência Internacional dos Direitos do Homem, realizada em 1968 em Teerã).

Os grandes objetivos da OIT na perspectiva da Declaração de Filadélfia, como a liberdade, a igualdade, a segurança econômica e a dignidade, foram tratados amplamente.

DISCURSO DO CHEFE DA DELEGAÇÃO GOVERNAMENTAL DO BRASIL, MINISTRO JARBAS PASSARINHO

Em sua intervenção na Plenária, no dia 7 de junho, o Ministro Jarbas Passarinho, Chefe da Delegação Governamental do Brasil, comentou o relatório do Diretor-Geral do BIT sobre os direitos humanos.

Na parte relativa à igualdade, citou o exemplo do Brasil, que repugna a discriminação de qualquer tipo ou por qualquer outro motivo, de raça, de religião, sexo ou opinião, e que, por esse motivo, não pode compreender políticas de segregação, tal como o apartheid.

Na parte relativa à segurança econômica, citou as quatro liberdades do Presidente Franklin Roosevelt: liberdade de não ter fome, liberdade de não ter medo, liberdade de culto e liberdade de expressão e afirmou a interdependência dos valores econômicos e sociais, declarando que, onde estiver presente a estagnação econômica, onde a crueldade do subdesenvolvimento não estiver, pelo menos, sob o constante cércio de uma estratégia com vistas ao desenvolvimento, o sistema integral dos direitos humanos só poderá ser uma declaração inócuia.

Citando o escritor Sercant-Schreiber, no seu *Le Défi Américain*, a respeito da distância tecnológica que separa a Europa dos Estados Unidos, declarou que se é assim angustiado que se sente um europeu, como se sentirá o brasileiro, do Terceiro Mundo, separado da própria Europa por um gap que se aproxima das dimensões de um abismo intransponível? É por essa razão que o Brasil reclama a anulação dos desniveis regionais, já vigorosamente combatidos na *Populorum Progressio*.

Nesse contexto, reclama uma OIT mais atuante no campo das ajudas técnicas, a fim de que ela possa ser muito mais ainda um precioso instrumento a serviço dessa nobre causa. Para isso, se necessário, a OIT deve reformar sua própria estrutura orgânica e dar mais força ao Plenário da Conferência, onde grandes e pequenos têm igual oportunidade.

Comentou favoravelmente as fórmulas apontadas pelo Diretor-Geral do BIT para a ratificação parcial de certas convenções, que, a seu ver, são instrumentos adequados para a adaptação de seu texto às várias realidades nacionais, pois muitas disposições de convenções internacionais podem possivelmente entrar em conflito com a situação peculiar existente num dado país, e, se lhes falta a necessária flexibilidade, pode haver uma incompatibilidade temporária para sua ratificação ou implementação de fato.

Terminando seu discurso, declarou que não aceita o falso conceito de que, a fim de alcançar o desenvolvi-

mento econômico, os povos têm de sacrificar, pelo menos em parte, os direitos fundamentais do homem.

DISCURSO DO DELEGADO DOS EMPREGADORES, DEPUTADO JESSÉ PINTO FREIRE

Em seu discurso, pronunciado no dia 13 de junho, comentando o relatório do Diretor-Geral do BIT, sobre os direitos humanos, o Delegado dos Empregadores do Brasil, Deputado Jessé Pinto Freire, declarou que duas das iniciativas da OIT lhes parecia sobremodo importantes: as relacionadas à cooperação técnica e aos programas de formação profissional.

Nesse contexto, falou das instituições criadas e mantidas com as contribuições exclusivas dos homens de empresa da indústria e do comércio: SESI, SENAI, SESC e SENAC.

Declarou que, sem a capacidade profissional, não pode haver desenvolvimento, nem progresso. Sem preparo técnico adequado, milhões de braços se agitarão a esmo, para competir no mero esforço físico e os direitos humanos que lhes forem outorgados ficarão apenas nos artigos e parágrafos das leis, sem quaisquer correspondência na realidade. O estímulo à formação profissional é, a seu ver, o setor que mais urgentemente está a merecer a atenção da OIT para a efetivação dos direitos humanos.

Concluindo, espera que os planos referidos pelo Diretor-Geral em sua Memória na defesa dos direitos humanos dêem ênfase especial aos problemas da educação e da formação técnica, como fundamentais para que esses direitos tenham validade.

DISCURSO DO DELEGADO DOS TRABALHADORES DO BRASIL, MINISTRO ARY CAMPISTA

Antes de iniciar seu discurso no dia 18 de junho, o Delegado dos Trabalhadores do Brasil, Ministro Ary Campista, esclareceu que tinha sido surpreendido por uma referência formulada por um representante de uma entidade sindical internacional que aludia que o Brasil, supostamente sob um regime autoritário ou militar, estaria limitando o direito de negociação coletiva. Como delegado

dos trabalhadores do Brasil e em nome de todos os trabalhadores brasileiros, afirmava que essa declaração não correspondia absolutamente à realidade.

Ao comentar o relatório do Diretor-Geral do BIT sobre os direitos humanos, declarou que toda a ordem econômica e social, a par de claras e seguras garantias individuais e direitos civis, só poderá ser considerada autêntica se fundada nos princípios da justiça social. Ao trabalho humano deve corresponder uma correta e exata contraprestação, um salário justo que possibilite uma existência digna para o trabalhador e seus dependentes e uma previdência social que atenda real e eficientemente a todos os agentes ativos e passivos da produção. É patrimônio do homem para assegurar o mínimo de seus direitos o poder organizar-se em sindicatos, de formação e vivência livre. Com a verdadeira autonomia e liberdade sindical, a par do direito de greve, exercido sempre em função do bem comum, se poderá chegar ao aprimoramento das condições de trabalho, a se efetivarem por intermédio das convenções coletivas.

O relatório do Diretor-Geral invoca todo um sistema normativo de âmbito internacional, contendo preceitos disciplinadores dos grandes objetivos da liberdade, igualdade, segurança econômica e dignidade. Acima da lei escrita é indispensável criarse, porém, a conscientização dos direitos geradores da vontade firme e inabalável capaz de torná-los efetivos.

Ao declarar que a OIT, com seus instrumentos de ação, traçou com uniformidade roteiros que visavam à paz social, afirmou que se impõe uma mudança radical nos processos até agora adotados, de modo a permitir que a OIT possa, enfretando a realidade, estender equitativamente o progresso e o bem-estar social adquiridos por uns poucos privilegiados a todos os demais entes humanos, pois um instrumento aprovado por uma conferência, se não ratificado pelos países membros e, ainda, se ratificando é descumprido, indica o desacerto em algum ponto que precisa ser corrigido.

Finalizando, declarou que dos aparelhos executivos e de administração devem participar, com igualdade, os autênticos representantes dos dois mundos aqui presentes, países desenvolvidos e países em desenvolvimento.

DISCURSO DE RESPOSTA DO DIRETOR-GERAL DO BIT

Na sua resposta aos discursos pronunciados, o Senhor David Morse declarou que a OIT iria intensificar suas atividades relativas ao respeito dos direitos humanos e à eliminação de toda a discriminação. Declarou que no mundo inteiro existe um fôsso que separa manifestadamente os compromissos formais que foram assumidos para a proteção dos direitos do homem, de um lado, e a situação de fato, de outro lado, a causa sendo muitas vezes a miséria. "Os direitos do homem não podem ser garantidos se não se garantem as condições materiais requeridas para seu gozo efetivo", acentuou o Senhor Morse. A legislação e o processo democrático são sózinhos insuficientes para assegurar o exercício pleno dos direitos humanos. "Sómente elaborando uma política dinâmica e prática de desenvolvimento econômico e social é que poderemos verdadeiramente dar corpo aos princípios inscritos nas legislações", continuou a declarar.

Preveniu o Diretor-Geral do BIT de que as preocupações de desenvolvimento econômico não devem fazernos esquecer que o objetivo de todo o esforço humano, em qualquer domínio que seja, deve ser de reforçar a liberdade e a dignidade humana. As nações não deveriam ficar obsecadas pelo progresso material, econômico e científico, a ponto de ficarem tentadas cada vez mais a sacrificar os fins aos meios.

No que diz respeito à discriminação, o Senhor Morse solicitou um esforço combinado e sistemático dos Governos, das organizações intergovernamentais e não governamentais para a luta contra a discriminação. Nesse sentido, propôs um programa de ação internacional, focalizando notadamente os seguintes pontos:

- um esforço de grande envergadura, destinado a melhorar a situação econômica e social

das vítimas da discriminação, a ser empreendido no quadro das atividades de assistência técnica;

- a organização de um intercâmbio internacional das experiências da luta contra a discriminação realizadas tanto no plano nacional como local;
- a intensificação da pesquisa e da educação sobre as causas subjacentes da discriminação e sobre sua eliminação definitiva;
- a formulação de novas normas internacionais englobando o conjunto das medidas que deveriam ser tomadas para a luta contra a discriminação.

O Senhor Morse chamou, também, a atenção sobre a insatisfação reincidente na juventude de hoje. Nesse sentido, anunciou que a OIT iria examinar as diversas possibilidades de ação comum com a UNESCO nos campos da educação e do emprêgo, como da formação de dirigentes e do desenvolvimento do senso de responsabilidade na juventude mundial.

RESULTADOS DOS TRABALHOS DA 52.ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO.

I. Resoluções

No que diz respeito a esse item foram adotadas as seguintes Resoluções:

- a) Resolução concernente à ação futura da O.I.T. no campo dos direitos do homem, na qual se condenam a discriminação, o colonialismo, a recusa da liberdade sindical e todos os demais atentados contra os direitos humanos; se faz um apelo aos Governos dos Estados Membros da O.I.T. para colaborarem estreitamente nas atividades da Organização nesse domínio; se pede uma anistia geral para todos os sindicalistas presos ou condenados por motivo de suas atividades sindicais, a ratificação geral das convenções da O.I.T. sobre os direitos humanos por

ocasião do cinquentenário da Organização em 1969, a elaboração de novas normas internacionais e a coordenação das atividades da O.I.T. nesse campo. (Voto favorável do Brasil.)

- b) Resolução concernente à preparação profissional das moças e mulheres, na qual se pede o exame dessa questão em uma das próximas sessões, com o objetivo de completar a recomendação n.º 117, de 1962, sobre a formação profissional, a fim de promover a igualdade de tratamento entre os homens e as mulheres no trabalho. (Voto favorável do Brasil.)

- c) Resolução concernente ao êxodo do pessoal qualificado e altamente qualificado dos países em vias de desenvolvimento, na qual se pede que sejam efetuados estudos pelo B.I.T. sobre esse problema, notadamente sobre sua extensão e causas, suas consequências e medidas positivas que poderiam ser tomadas para impedir esse êxodo. (Voto favorável do Brasil.)

- d) Resolução sobre cooperação técnica, na qual se pede ao B.I.T. que continue o exame e a aplicação das medidas práticas tendentes ao encorajamento da associação íntima das organizações de trabalhadores e das organizações de empregadores nas atividades da O.I.T. nesse campo. (Voto favorável do Brasil.)

- e) Resolução sobre a política de emprego e de readaptação dos trabalhadores de capacidade reduzida, na qual se propõe o exame da Conferência, em uma de suas próximas sessões, com vistas a uma revisão eventual da recomendação n.º 99, de 1955, concernente à adaptação e à readaptação profissional dos inválidos ou a adoção eventual de um novo instrumento internacional. (Voto favorável do Brasil.)

II. Recomendações

No que diz respeito a esse item, foi adotada uma Recomendação de trabalho sobre a melhoria das condições de vida e de trabalho dos parceiros concessionários, meeiros e categorias análogas de trabalhadores agrícolas, e na qual se protegem os direitos desses trabalhadores em suas relações com os proprietários das terras nas quais trabalham; prevê que os aluguéis deveriam ser mantidos a um nível tal que o ocupante goze de um padrão de vida compatível com a dignidade humana, oferecendo a cada uma das partes interessadas uma retribuição justa e equitativa, e favorecendo a melhoria dos métodos de exploração. Por seu turno, sugere que os aluguéis sejam reduzidos e seu pagamento adiado por ocasião das más colheitas ou de outros desastres que afetem a exploração devidos a causas naturais que o parceiro concessionário não podia prever ou impedir; finalmente propõe que todos os contratos entre proprietários de terras e parceiros concessionários sejam estabelecidos por escrito ou conforme contrato tipo estabelecido pela autoridade competente, devendo esses contratos serem válidos por período suficiente para que fosse assegurada a segurança da ocupação e fossem encorajadas as boas práticas agrícolas, devendo o proprietário da terra fornecer uma habitação apropriada compatível com a dignidade humana ao parceiro concessionário que residir na gleba. (Voto favorável do Brasil.)

III. Preparação de novas normas internacionais

No que diz respeito a esse item, foram debatidos, em primeira discussão, os seguintes anteprojetos de convenções e recomendações:

(Interrompendo a leitura.) — Foram debatidos na 52.ª Sessão, para serem positivados como Recomendação-Resolução na 53.ª Sessão, que será no ano que vem.

(Retomando a leitura.)

a) Inspeção de Trabalho na Agricultura — as normas contidas nos anteprojetos de Convenção e Recomendação interes-

sam às empresas que têm por objetivo a cultura, a criação, a silvicultura, a horticultura, a transformação de produtos agrícolas etc.; tendem a melhoria das condições do trabalho agrícola, instituindo, onde é necessário, as inspeções regulares nos lugares de trabalho por inspetores independentes e formados de maneira adequada. A Conferência sugeriu que essas normas tomassem a forma de uma Convenção Internacional que seria completada por uma Recomendação mais pormenorizada e mais flexível. No próximo ano, deverá ser efetuada a segunda discussão desse anteprojeto. (Abstenção do Brasil quanto à Convenção, voto favorável quanto à Recomendação e não participação da votação quanto à inclusão desse item, em segunda discussão, na próxima sessão da Conferência.)

b) Seguro-doença: revisão das Convenções n.ºs 24 e 25 — a Conferência procurou nos anteprojetos de Convenção e Recomendação adaptar esses antigos instrumentos, datados de 1927, às práticas atuais a simplificar o máximo possível as disposições administrativas e financeiras e a fixar mais claramente a extensão de suas garantias.

As prestações previstas comportam tanto as assistências médicas curativa quanto preventiva, assim como as indenizações por motivo de doença. A assistência médica seria também prevista para as espóspas e os filhos dos asssegurados. (Voto favorável do Brasil quanto ao anteprojeto de Convenção com restrições a alguns artigos, voto favorável quanto ao anteprojeto de Recomendação e voto favorável quanto à inclusão desse item, em segunda discussão, na próxima sessão da Conferência.)

IV — Aplicação das Convenções e Recomendações

No que diz respeito a esse item, foram examinadas a aplicação e a observação por parte de 50 Governos das Convenções que ratificaram, bem como de outras obrigações resultan-

tes da Constituição da O.I.T. Atualmente se elevam a 3.371 o número total de ratificações às Convenções da O.I.T. (As recomendações são em número de 132.)

V — Orçamento

Foi adotado o orçamento da O.I.T. para 1969, que se eleva a US\$ 27.500.689,00 (voto favorável do Brasil).

VI — Outras decisões

- 1) A Conferência tomou nota do 4.º relatório especial apresentado pelo Diretor-Geral do B.I.T. sobre a aplicação da Declaração concernente à política de "apartheid" na África do Sul.
- 2) A Conferência aprovou a modificação do Regulamento do Conselho de Administração aumentando o número dos membros adjuntos de dez para doze.
- 3) A Conferência transmitiu ao Conselho de Administração a questão do colonialismo e discriminação racial, que havia sido motivo de projeto de resolução.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL, SUA EXCELENCIA SENADOR JARBAS PASSARINHO, NA 52.ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, A 7 DE JUNHO DE 1968.

É uma grande honra para mim tomar a palavra em nome de meu povo e do Governo Costa e Silva perante todas as Delegações presentes a esta Conferência Internacional do Trabalho.

Nossa Conferência é presidida por eminentes personalidades latino-americanas, cuja preeminência em seu próprio país, a Argentina, lhe valeu o respeito e a admiração internacional. Sua eleição é, portanto, ao mesmo tempo, uma homenagem ao meu Continente e à personalidade do Senhor San Sebastian.

Senhor Presidente,
Senhores Delegados,

O relatório do Diretor-Geral — que é uma revisão legítima da atividade básica da OIT, com sua constelação de convenções, recomendações e resoluções — revela um espírito pioneiro de procura de novos rumos, que refletem a preocupação, hoje comum a todos os povos, da criação, seja no plano de atividades nacionais ou no nível mais amplo da vida internacional, de um sistema que possa efetivamente salvaguardar os direitos humanos.

Muitos dos itens tratados nos diversos capítulos do referido relatório já haviam sido incorporados ao sistema político de meu país, mesmo antes de se transformarem em convenções internacionais.

O nosso povo, em todo o curso de nossa história, vem consolidando sua devoção à fraternidade e à paz.

Repudiamos a violência. Os problemas internacionais que enfrentamos há quase cinco séculos testemunham essa característica do povo brasileiro: a personalidade. Consolidamos nossa imensa área geográfica, que herdamos dos colonizadores portugueses e que expandimos através de instrumentos diplomáticos, recorrendo constantemente à arbitragem internacional.

É profunda nossa repugnância à discriminação, de qualquer tipo ou por qualquer motivo, de raça, religião, sexo ou opinião.

Não podemos compreender políticas de segregação, tal como o "apartheid", ainda que sejamos sensíveis às peculiaridades da evolução histórica de cada nação que poderia, talvez, explicar o que para nós brasileiros parece injusto e iníquo. Nesse sentido temos orgulho de nosso Brasil, onde procuramos alcançar a Democracia sem o estigma da discriminação racial.

No que se refere à segurança econômica — que se enquadra nas famosas quatro liberdades do falecido Presidente Franklin Roosevelt (liberdade de não ter fome, liberdade de

não ter medo, liberdade de culto e liberdade de expressão) — se considerarmos a interdependência dos valores sociais e econômicos, compreenderemos que jamais haverá uma estrutura social firme sem um ordenamento estável e justo dos valores econômicos.

Em outras palavras, onde estiver presente a estagnação econômica, onde a cruidade do subdesenvolvimento não for, pelo menos, cercada de uma estratégia visando o desenvolvimento, o sistema integral dos direitos humanos — não só os direitos sociais no sentido estrito, mas também todos os outros direitos básicos do ser humano, de natureza cívica, política ou econômica — só poderá ser uma declaração de intenções inócuas.

Que sentido prático haveria na proclamação do direito às liberdades de Roosevelt, se o subdesenvolvimento — inumano por sua própria natureza — força os povos do chamado Terceiro Mundo a sacrificarem milhões de vidas, todos os anos, à fome, a epidemia e a doenças endêmicas rurais?

Que garantia de acesso pode ser oferecida a esses povos aos benefícios de diplomas legais e convenções internacionais, se esses povos permanecem na escuridão do analfabetismo?

Como, se o pouco "know-how" que podem desenvolver internamente é levado às nações desenvolvidas, que agem como focos de atração?

Servant-Schreiber, no seu "Le Défi Américain", ao denunciar o perigo mortal que é o distanciamento crescente da Europa Ocidental em face do vertiginoso desenvolvimento tecnológico norte-americano, chega a usar esta dramática advertência:

"Talvez chegue o dia em que nada mais reste, senão ver a Europa, como foco de civilização, desaparecer."

Se é assim angustiado que se sente um europeu, como nos sentiremos nós, do Terceiro Mundo, separados da própria Europa, por um "gap" que se aproxima das dimensões de um abismo intransponível?

Conscientes disso é que reclamamos a anulação dos desníveis regionais, já vigorosamente combatidos na "Populorum Progressio".

O.I.T. é — mas deve ser muito mais ainda — um precioso instrumento a serviço dessa nobre causa.

Queremo-la, porém, ainda mais atuante, no campo das ajudas técnicas.

Desejamo-la mais dinâmica, em favor dos subdesenvolvidos, que nela devem ter maior participação.

Mais que empenhada prioritariamente na discussão dos temas doutrinários, mesmo os dos direitos sociais, aspiramos vê-la fortemente atuante na causa maior, que é o desenvolvimento harmonioso de todos os povos.

Para isso, se necessário, a O.I.T deve reformar sua própria estrutura orgânica e dar mais força ao plenário da Conferência, onde grandes e pequenos têm igual oportunidade.

Que possibilidades têm essas nações de gozar segurança individual e coletiva, se a disparidade que as separa das nações industrializadas, em vez de se reduzir gradualmente, aumenta com o passar do tempo?

Há um consenso de que a garantia a direitos civis e políticos tem de preceder a implementação de todos os demais direitos sociais, sendo os primeiros o fundamento dos últimos. E entre os chamados direitos sociais, aquêles que se referem à liberdade sindical estão, sem dúvida, estreitamente ligados aos direitos civis e políticos, e merecem alta prioridade.

Nessas condições — as estruturas econômicas, políticas e mesmo sociais, dos países que estão no estágio da arrancada para o desenvolvimento, opõem invariavelmente ao pleno exercício da liberdade sindical aquelas mesmas barreiras referidas no relatório do Diretor-Geral, especialmente a multiplicidade de pequenos empreendimentos, pouca mobilidade da mão-de-obra, analfabetismo e consequente fraqueza das lideranças sindicais.

Além dos mais, os planos estabelecidos para superar os obstáculos que as estruturas tradicionais geralmente põem ao desenvolvimento econô-

mico e social, frequentemente atraem a si a suspeita de que poderão violar os mesmos "direitos prioritários" de natureza civil e política; e a solução para tal problema poderá sempre prejudicar ou, pelo menos, retardar o progresso aos demais objetivos sociais. Daí o fato de os governos desses países serem injustamente considerados relutantes à aceitação dos direitos sociais, cuja implantação depende, na realidade, mais da maturidade cultural e do êxito de certas reformas estruturais em curso, do que de sua aplicação por meio de decisões governamentais.

É com satisfação que notamos a ênfase que o relatório em apreço presta à indubitável conexão entre os problemas relacionados com o planejamento governamental, no setor sócio-econômico, e à disseminação dos princípios que dão aos direitos humanos um sentido realmente universal, a fim de assegurar que o respeito a esses princípios seja, antes de tudo, uma consciência nacional, uma atitude esclarecida e não apenas obediente...

As fórmulas para ratificação parcial de certas convenções, que o relatório ressalta muito bem, são instrumentos adequados para a adaptação do seu texto às várias realidades nacionais. Assim, poderão servir mais efetivamente à causa universal dos direitos humanos, se considerarmos — e já procuramos demonstrar acima — que as circunstâncias do momento cultural em cada país, se bem que necessariamente consentâneas com esses direitos, podem-se revelar refratárias à maneira pela qual essas disposições poderiam ser inseridas na legislação nacional. Muitas disposições de convenções internacionais, cuja discussão não haja indicado qualquer inconveniente à sua aceitação universal, ou minimizado esse risco, podem possivelmente conflitar com a situação peculiar existente num dado país; e, se lhes falta a necessária flexibilidade, sem prejuízo da eficácia da regra, pode haver uma incompatibilidade temporária para sua ratificação ou implementação de fato. Citando Voltaire, podemos dizer que o problema aqui não é a verdade do princípio, mas a maneira e o momento de declará-la.

Em verdade, os problemas que vemos discutir aqui, no curso deste ano que as Nações Unidas dedicaram aos direitos humanos, só podem ser resolvidos pelo desenvolvimento e é nisso que devemos concentrar toda nossa atenção. Mas, ao dizer isso, não preciso declarar-lhes que tenho em mente algo que vai muito além do mero desenvolvimento econômico.

Sem ignorar a realidade concreta dos fatos econômicos, minha preocupação específica é o fato social, que é, indubitavelmente, muito mais amplo, uma vez que engloba aspectos educacionais, culturais, morais e políticos.

Nós, brasileiros, não aceitamos o falso conceito — adotado por certos modelos conhecidos — de que, a fim de alcançar o desenvolvimento econômico, os povos têm de sacrificar, pelo menos em parte, os direitos fundamentais do homem.

Consideramos totalmente injustificado o dilema que alguns pretendem estabelecer — isto é, a escolha que os povos em desenvolvimento teriam de fazer entre a liberdade ou o progresso material — como se ambos fossem objetivos antagônicos.

Certamente esses objetivos não o são. E o Brasil caminha para o desenvolvimento com a convicção de que o alcançará sem o sacrifício da liberdade.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO JESSE PINTO FREIRE, DELEGADO DOS EMPREGADORES, NO PLENÁRIO DA 52.º SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, EM 13 DE JUNHO DE 1968.

Receba, Senhor Ministro San Sebastian, nossas congratulações pela sua eleição à Presidência desta Assembléia.

O Ano Internacional dos Direitos Humanos, em boa hora estabelecido pelas Nações Unidas, encontrou na Memória do Diretor-Geral, apresentada a esta Conferência Internacional do Trabalho, documento da mais alta significação.

Falando em nome dos empregadores do Brasil, desejo congratular-me

com o Senhor David A. Morse pela felicidade com que abordou o assunto dos direitos humanos, situando-os não no plano de aspirações ideais, mas no terreno concreto das realizações, mostrando a parte que nelas tem tomado a Organização Internacional do Trabalho.

Sua linguagem objetiva tem especial significado para nós outros, homens de empresa, habituados antes ao trato das coisas práticas do que aos temas metafísicos. O que não impede que saibamos sonhar e também lutar pelos ideais superiores no terreno das idéias.

Precisamente por labutarmos no mundo objetivo dos fatos econômicos, temos plena consciência de que os direitos a elas relacionados se tornam inoperantes se não participarem do mesmo conjunto de garantias que cercam as liberdades civis e políticas, amparando o homem contra o temor e a necessidade.

Essa consciência se torna ainda mais nítida pelo fato de pertencermos a país em vias de desenvolvimento, integrado na filosofia cristã e democrática do mundo ocidental. Participamos plenamente do ponto de vista de que o homem livre está, mais do que qualquer outro, disposto a compartilhar com os semelhantes as vantagens que possui. E cremos firmemente que a melhoria geral da situação do empregado e dos níveis de vida aumenta a capacidade de cada um para corrigir as dificuldades resultantes das desigualdades.

Anotamos devidamente as informações sobre a participação que a Organização Internacional do Trabalho vem tendo na ação geral para o efetivo exercício dos direitos humanos. Duas, entre suas iniciativas, parecem-nos sobremodo importantes — as relacionadas à cooperação técnica e aos programas de formação profissional.

Isso, porque os empresários brasileiros têm participado ativamente em seu país, por iniciativa própria, na solução dos problemas relacionados a essas áreas.

Nos últimos vinte anos o Brasil tem desenvolvido ingentes esforços no sentido de substituir sua estrutura

agrária tradicional pela produção diversificada. Em imensa extensão territorial, essa tarefa vem sendo realizada através de grandes dificuldades, pois é preciso estabelecer toda uma infra-estrutura de comunicações, transportes e energia, que exigem não apenas investimentos maciços, como mão-de-obra especializada e correspondentes serviços sociais.

Os recursos do governo, solicitados por inúmeras frentes de trabalho, são evidentemente insuficientes para atender a tudo. Isso foi compreendido pelos empresários brasileiros, que espontaneamente trataram de mobilizar recursos próprios para organizar serviços complementares às tarefas que o Estado, excessivamente sobre-carregado, não estava em condições de executar no terreno social como no campo da formação profissional.

Assim, surgiram no Brasil, criados e mantidos com as contribuições exclusivas dos homens de empresa da indústria e do comércio, as instituições ali conhecidas pelas siglas SENAI e SESI — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Serviço Social da Indústria — e SESC e SENAC — Serviço Social do Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Essas instituições prestam contribuição inestimável ao processo de desenvolvimento brasileiro. E constituem expressivas demonstrações da capacidade de servir desinteressadamente à coletividade, por parte dos nossos homens de empresa.

Esse trabalho não se tem aplicado exclusivamente à formação de profissionais práticos para a indústria e para o comércio, em todos os graus de atividade. Assiste também os trabalhadores e suas famílias em todas as regiões do país com serviços associativos, desportivos, recreativos, artísticos, culturais, de aperfeiçoamento, de atendimento individual, de defesa da saúde, de escotismo, colônias de férias, maternidades, planos habitacionais e atividades comunitárias.

Essa atuação dos empregadores brasileiros, em prol da paz social e do progresso do seu país, tem procurado inspirar-se na melhor técnica, atrain-

do a colaboração de especialistas estrangeiros e procurando a ajuda de organizações internacionais.

Podemos regozijar-nos com o fato de havermos, com nossa iniciativa pioneira, desfechado a organização de instituições semelhantes na América do Sul, com as quais estamos articulados em convênios, com o SENA, da Colômbia, o INCE, da Venezuela, o SENATI, do Peru, o SEROTEC, do Chile, o UTU, do Uruguai, o CONET, da Argentina, somando esforços, que, afinal, se sintetizam no CINTERFOR, criado sob os auspícios da OIT, e cuja finalidade precípua é acelerar o desenvolvimento dos organismos regionais de formação profissional.

Merecem efusivas congratulações as atividades do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico mantido pela OIT em Turim, do qual temos recebido colaboração, representada pela concessão de bolsa de estudos de aperfeiçoamento técnico. Só podemos aspirar que essa cooperação se amplie, não só através da multiplicação do número de bolsistas, como também pela diversificação dos cursos oferecidos, valendo mencionar, de modo especial, aqueles dirigidos especificamente a empresários dos países em desenvolvimento, versando sobre comércio exterior.

São inteiramente procedentes as indagações feitas pelo Senhor Diretor-Geral quanto aos rumos que devem tomar as atividades da OIT para a promoção e defesa dos direitos humanos — inquéritos, publicidade, projetos de cooperação técnica, missões de assessoramento, programas de promoção e educação e atividades normativas.

Em nome dos empresários brasileiros devo dizer que o item cooperação técnica parece ser o de maior profundidade, no que diz respeito aos países em desenvolvimento.

A conquista da liberdade, da igualdade, da segurança econômica e da dignidade, na perspectiva da Declaração de Filadelfia, constitui naturalmente objetivo de vital importância. Eu ousaria afirmar, entretanto, que em países como o Brasil, esses

requisitos devem ser precedidos fundamental, sem a qual constituirão palavras sem sentido para a maioria dos trabalhadores. Refiro-me à capacidade profissional. Sem ela não pode haver desenvolvimento, nem progresso. Sem preparo técnico adequado, milhões de braços agitarão a esmo, para competir no mero esforço físico, característico dos animais. Os direitos humanos que lhes forem outorgados ficarão apenas nos artigos e parágrafos das leis, sem qualquer correspondência na realidade.

O estímulo à formação profissional é, a nosso ver, o setor que mais urgentemente está a merecer a atenção da OIT.

Os empresários brasileiros cumprem a tarefa que se impuseram nesse terreno, não apenas mantendo e ampliando suas atividades — fontes de emprêgo e bases da economia nacional — mas vão além, complementando a parte do governo nas atividades do serviço social e da formação profissional. Eles acreditam que assim estão dando o bom exemplo de nova mentalidade patronal, que não considera o capital apenas instrumento de lucros, mas que está consciente da sua finalidade social em uma sociedade livre e democrática.

Por isso mesmo aspiram — e creio ser esse também o ponto de vista dos empregadores de países de estágio econômico semelhante ao nosso — a que os planos referidos pelo Senhor Diretor-Geral em sua Memória na defesa dos direitos humanos, dêem ênfase especial aos problemas da educação e da formação técnica, como fundamentais para que esses direitos tenham validade.

Esse, o ponto de vista dos empregadores do Brasil, que aqui deixo registrado, atendendo ao apelo do Senhor Diretor-Geral em sua magnífica Memória, que consideramos documento dos mais expressivos já apresentados à Conferência Internacional do Trabalho.

Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
MINISTRO ARY CAMPISTA, DE-
LEGADO DOS TRABALHADORES DO
BRASIL A 52.ª CONFERÊNCIA IN-
TERNACIONAL DO TRABALHO, EM
18 DE JUNHO DE 1968

Antes de empezar mi discurso, quisiera aclarar que he sido sorprendido por una referencia formulada por un representante de una entidad sindical internacional. Dicha referencia aludia a que Brasil estaba bajo un supuesto régimen autoritario o militar, que estaria limitando el derecho de negociación colectiva. Como delegado de los trabajadores de Brasil y en nombre de todos los trabajadores brasileños, puedo confirmar que esta declaración no corresponde en absoluto a la realidad.

Senhor Presidente,

De inicio, desejamos congratular-nos com Vossa Excelência, senhor Presidente, pela sua eleição, que representa justo reconhecimento desta augusta Assembléia à sua dedicação à paz social, profunda cultura e capacidade de trabalho, assim como constitui homenagem aos povos da América Latina pela sua luta constante para o pleno desenvolvimento.

Aos senhores Vice-Presidentes apresentamos, igualmente, nossas felicitações.

Senhores Delegados:

Senhoras:

Senhores:

Aqui representamos cerca de vinte milhões de trabalhadores do Brasil, organizados sindicalmente, que amam sobremaneira a liberdade e a dignidade humana. Consideramos muito oportuna a escolha do tema central do minucioso e brilhante relatório do senhor Diretor-Geral, que serve como afirmação expressiva dos altos objetivos da Organização Internacional do Trabalho.

De fato, todo progresso técnico deve visar ao bem-estar social, e ser distribuído equitativamente a toda a humanidade, qualquer que seja o grau de desenvolvimento das diversas regiões do mundo. Essa distribuição não é de ser classificada como um favor prestado pelos povos que já atingiram

seu mais alto padrão de desenvolvimento àqueles que ainda não o obtiveram.

O número cada vez mais crescente de trabalhadores, que constituem com seus familiares, a maior parcela das populações nacionais, leva-nos a afirmar que toda a ordem econômica e social, a par de claras e seguras garantias individuais ou direitos civis, só poderá ser considerada autêntica se fundada nos princípios da justiça social, dos quais destacamos a liberdade de iniciativa, a valorização do trabalho como condição da dignidade humana e a função social da propriedade, conforme bem preceitua a Constituição brasileira.

É óbvio que ao trabalho humano deve corresponder uma correta e exata contraprestação, um salário justo que possibilite uma existência digna para o trabalhador e seus dependentes. E por existência digna deve-se compreender alimentação sadia, vestuário, moradia, higiene, transporte, educação e aperfeiçoamento profissional, assim como diversão, principalmente nos períodos de descanso semanal e anual. Além desses direitos, é de assegurar-se uma previdência social que atenda, real e eficientemente, na doença e na velhice, a todos os agentes ativos e passivos da produção.

Tornou-se indiscutível o reconhecimento da incapacidade do homem para isoladamente assegurar o mínimo de seus direitos. Daí, constituir patrimônio seu, direito inderrogável, o poder organizar-se em sindicatos, de formação e vivência livre; eis que, com a verdadeira autonomia e liberdade sindical, a par do direito de greve, exercido sempre em função do comum, se poderá chegar ao aprimoramento das condições de trabalho, a se efetivarem por intermédio das convenções coletivas.

O relatório do senhor Diretor-Geral invoca todo um sistema normativo de âmbito internacional, contendo preceitos disciplinadores dos grandes objetivos da liberdade, igualdade, segurança econômica e dignidade, reafirmando o que vigorosamente está dito na Declaração de Filadelfia: "todos os seres humanos, sem distinção de raça, credo ou sexo, têm direito a

perseguir o seu bem-estar material e o seu desenvolvimento espiritual em condições de liberdade e de dignidade, de segurança econômica e em igualdade de oportunidades".

Em verdade o sistema ai está. Mas, esse fato, por si só, não basta para que se entenda existentes no mundo inteiro os direitos do homem. Acima da lei escrita, seja qual for sua natureza, é indispensável criar-se a conscientização dos direitos geradora da vontade firme e inabalável capaz de torná-los efetivos.

O apelo veemente feito pelo senhor Diretor-Geral no sentido de que sejam apresentadas sugestões para a completa realização desse objetivo, leva-nos à ousadia de rápida digressão, recordando, por julgarmos oportuno, fatos recentes e mais longínquos ocorridos no seio da O.I.T. Durante muitos anos o mundo do trabalho viveu dramática opção ideológica. A Organização Internacional do Trabalho sofreu o doloroso impacto dessa contradição em seu próprio campo de atuação. O conflito, evidentemente, pôs em perigo a existência do Órgão. Nessa contingência, a convocação feita no sentido de superação da dificuldade surgida valeu-se do idealismo de todos e da habilidade da maioria, possibilitando o encontro da fórmula política que permitiu a coexistência dos vários grupos e a continuidade orgânica da O.I.T. Ai estão os grupos, no passado aparentemente antagônicos, lado a lado, sem embargo de seguirem defendendo cada um seus próprios sistemas e princípios.

Por todo esse tempo, a Organização Internacional do Trabalho, com seus instrumentos de ação, traçou, com uniformidade, roteiros que visavam à paz social. Seus convênios, resoluções e recomendações foram ratificados ou não, indistintamente, por países membros que deles necessitavam ou que os consideravam supérfluos e ultrapassados. É evidente que se impõe, à solicitação do senhor Diretor-Geral, a análise do que vem ocorrendo. Pergunta-se se basta que os covenâncios, as resoluções e as recomendações sejam bem redigidos e aprovados pelos representantes tripartites presentes às Conferências. Claro que não! Um

instrumento aprovado por uma conferência, se não retificado pelos países-membros e, ainda, se ratificado e descumprido, indica o desacerto em algum ponto que precisa ser corrigido. A análise nos leva um pouco mais longe, ao afirmar que se impõe uma mudança radical nos processos até agora adotados, de molde a permitir que a Organização Internacional do Trabalho possa, enfrentando a realidade, estender equitativamente o progresso e o bem-estar social adquiridos por uns poucos privilegiados a todos os demais entes humanos.

Na verdade, os quadros da O.I.T. sofreram substancial transformação desde aquêle momento em que a inteligência e o idealismo de seus membros admitiu paralelamente o critério do tripartismo e o da universalidade. Olvidar tal transformação é abrir uma perigosa perspectiva para o futuro da Organização. Ignorar o inexorável processo mundial que distancia cada vez mais os dois grandes mundos hodiernos reunidos, mas não perfeitamente unidos, no seio da O.I.T., é sem dúvida fugir ao realismo e condenar-nos, a todos nós, a executores conscientes do fracasso.

Na 52.ª Conferência, que estamos vivendo neste agradável momento, dá-se fluência ao propósito de ordenar-se a vida dos homens que trabalham nos campos. A quem pode interessar, de perto, as soluções que viermos a encontrar? Aos países já suficientemente desenvolvidos, cujas atividades produtivas de há muito foram coordenadas? Deve-se ou não esquecer, pelo menos por instantes, as teses ideológicas ou grupais, para admitir, como essencialmente certo, que a grande maioria dos países-membros está interessada, tripartitamente ou com universalidade, nas resoluções que venham a ser tomadas visando ao incremento da produção agrícola, à melhor classificação do homem rural, à reforma agrária, enfim. E essa maioria se constitui de países que lutam tenazmente para apagar de seus perfis geopolíticos os dolorosos sintomas do subdesenvolvimento.

São dois, portanto, os mundos que aqui se encontram. O dos povos visceralmente desejosos de conquistar os

quatro magnos princípios dos direitos do homem e o dos povos privilegiados por já os terem alcançado. Melhor diria que poderíamos classificá-los como um grande mundo das soberbas realizações da técnica e do progresso e um submundo que luta desesperadamente para ver-se livre da miséria, da fome e da nudez.

Desde logo, afirma-se que nenhum só povo deseja, expontâneamente, participar das agruras dêsse submundo. Todos desejam, ardenteamente, ser beneficiados com a adoção da tecnologia moderna. Na verdade, milhões de seres humanos não têm comida, não têm calçados. Famintos e desnudos, são testemunhas vivas da imperiosa necessidade em que nos encontramos, neste extraordinário laboratório de progressos e de riquezas, de modificar profundamente os métodos de ação até agora adotados, os critérios preestabelecidos, de molde a garantir, no menor prazo possível, a maior soma de benefícios a serem proporcionados a todos os povos do universo.

Estaremos, dessa forma, atendendo aos agônicos clamores por pão, aos reclamos feitos contra a inexistência dos mais elementares meios de vida condigna. Atendê-los é um dever. Não é uma caridade.

Nesse vasto mundo subdesenvolvido, a terra ainda não conheceu a máquina. A força propulsora continua sendo o braço humano, na forma final primitiva de produção. A tarefa é imensa e sua grandiosidade é um verdadeiro repto à já demonstrada inteligência e habilidade dos senhores delegados dos países-membros desta Organização. É preciso que dos aparelhos executivo e de administração participem, com igualdade, os autênticos representantes dos dois mundos aqui presentes, para que, em comunhão de esforços, com a visão universal dos problemas, possam, com o menor sacrifício possível dos poucos privilegiados, banir da face da terra a miséria, a fome, a nudez, niveling todos os entes e regiões com a liberdade e o progresso.

Os trabalhadores do Brasil, que nos honramos de representar nesta brilhante 52.ª Conferência da Organização Internacional do Trabalho, ma-

nifestam sua irrestrita solidariedade àqueles que, destemidamente, lutam de forma incansável e com idealismo pela Paz Social do mundo.

DECLARAÇÃO DO DELEGADO GOVERNAMENTAL DO BRASIL, MINISTRO R. B. DENYS, NO PLENÁRIO DA 52.ª SESSÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, EM 10 DE JUNHO DE 1968

"Projeto de Programa e Orçamento para 1969, e outras questões financeiras."

Senhor Presidente,

Senhores Delegados,

Temos diante de nós o Relatório do Diretor-Geral sobre o "Projeto de Programa de Orçamento para 1969, e outros problemas financeiros", assim como as propostas submetidas a seguir pelo Conselho de Administração (Documento Provisório n.º 5). Queremos elogiar o Escritório do Diretor-Geral pela forma como o programa foi elaborado e apresentado.

Minha Delegação prestou a devida atenção a êsses documentos e, agora, antes de começar as discussões apropriadas no Comitê de Finanças, gostaria de apresentar algumas observações gerais sobre êsse assunto da maior relevância.

Em primeiro lugar, desejaria fazer alguns comentários sobre a tão debatida questão da escala de contribuições. Notamos que, como resultado dos seus trabalhos, o Comitê de Contribuições conseguiu alcançar, neste ano, o que, para a minha Delegação, constitui uma solução de compromisso e, consequentemente, apresentou ao Comitê Executivo um projeto de escala de contribuições para os anos 1969 a 1971. Essa proposta foi endossada pelo Conselho de Administração e cabe a nós examiná-la com cuidado e aprová-la ou rejeitá-la.

A posição do meu país sobre êsse assunto é conhecida há muito, e foi acentuada nos últimos anos antes da Conferência, nas outras organizações internacionais e inclusive nas Nações Unidas.

Desejo, aqui, reafirmar nossa posição: a escala de contribuições da OIT deveria harmonizar-se com a das Na-

ções Unidas. Sendo assim, a OIT estaria cumprindo apenas com a Resolução n.º 2.190-A (XXI), da Assembléia-Geral que recomenda que as agências especializadas que apliquem métodos de cálculos análogos aos das Nações Unidas e cuja escala de contribuições ainda se diferencia, apreciavelmente, da das Nações Unidas, deveriam tomar providências necessárias para harmonizar tão cedo quanto possível suas escalas com a das Nações Unidas"...

As diretrizes dadas pela 49.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho em 1965 ao Comitê de Contribuições iam no mesmo sentido.

Sobre quais princípios se baseia nossa posição? Sobre quais princípios se baseia a Resolução n.º 2.190-A? Sobre os princípios aprovados pelas Nações Unidas, já em 1963, quando foi adotada a Resolução n.º 1.927 (XVIII); pela qual a Assembléia-Geral solicitava ao Comitê de Contribuições, no cálculo das escalas de contribuições, tomar em devida conta os países em desenvolvimento, tendo em vista sua situação econômica e financeira. Esses princípios foram reafirmados em 1965, na Resolução n.º 2.118 (XX).

Isso significa, Senhor Presidente, que precisamos considerar, na revisão da escala, a capacidade de pagamento dos Estados-Membros; em consequência disso, são as possibilidades de pagamento desses membros que deveriam ser o fator determinante principal para o cálculo das contribuições. Ora, verificamos que esse princípio não é tomado em consideração na OIT, resultando que países em desenvolvimento, como o Brasil, são tratados desfavoravelmente e que os outros se beneficiam dessa escala. Em virtude dessa discriminação, os países mais pobres são pesadamente penalizados, enquanto os países mais ricos são favorecidos. Essa situação, além de ser injusta, é ilógica, já que a OIT é uma das mais importantes agências internacionais que operam no domínio da assistência técnica, assistência destinada a ajudar países de baixa renda per capita.

Senhor Presidente, espero que cada um de nós se recordará do que se passou nesta mesma sala, no ano passado, nesta mesma Conferência,

quando foi reconhecido pela maioria esmagadora dos países-membros da OIT esse princípio legítimo, justo e equitativo.

Gostaria, agora, de comentar a proposta concreta que temos diante de nós. Nós admitimos que ela representa um passo avante para o princípio que defendemos, apesar de ser tímido e modesto. Não seríamos, porém, nem sinceros para conosco mesmo, nem coerentes com nossa posição, se dissermos que estamos satisfeitos com esse resultado. Não, Senhor Presidente, não estamos satisfeitos, absolutamente, da mesma forma que não ficamos completamente satisfeitos no ano passado. Receio que o Conselho de Administração nem vislumbrou nem compreendeu a expressão do desejo político manifestada pela maioria dos países aqui presentes em 1967. Significaria, isso, que o Conselho de Administração está divorciado da Conferência que ele deveria representar?

Admitamos que essa proposta seja aceita. Ela fixa a escala de contribuições por um período de três anos. Passado esse prazo de três anos, seria a escala considerada conforme com a das Nações Unidas? Não, Senhor Presidente, a resposta ainda é não. Não alcançaremos essa meta nem mesmo em 1971. E, pior ainda, o que se passará em 1972 e nos anos seguintes? Receio que ninguém, nesta sala, poderá responder a tal pergunta.

O fato é, portanto, que as resoluções e recomendações das Nações Unidas e das Conferências da OIT continuarão sendo ignoradas e os países em desenvolvimento continuará sendo tratados desfavoravelmente.

E isto, Senhor Presidente, sinto dizer, é apenas um dos aspectos em que os países em desenvolvimento são tratados desfavoravelmente.

Não conhecemos qual será o rumo que tomarão as discussões do Comitê de Finanças, mas posso assegurar que continuaremos defendendo o princípio de harmonização e estamos prontos a apoiar qualquer proposta efetiva nesse sentido.

Agora, Senhor Presidente, queria falar sobre um aspecto do orçamento, também de importância capital, e motivo de preocupação crescente para meu Governo. Desejo falar das contribuições cada vez mais importantes que os países em desenvolvimento devem pagar para sua participação nos organismos internacionais. No caso da OIT, por exemplo, se permanecer o atual índice de aumento, pagaremos, num futuro próximo, contribuições que se aproximariam de meio milhão de dólares. O que podemos fazer para evitar tal situação que impediria a participação de numerosos países na vida internacional?

Responder a essa questão é adotar o princípio de que é preciso concentrar nossos recursos em atividades prioritárias, especialmente as que representam uma ajuda para o desenvolvimento. Da mesma forma, deveríamos tentar evitar no orçamento aumentos que não visam à promoção efetiva do desenvolvimento social e econômico.

Confesso que minha declaração é bastante crítica e delineia alguns aspectos negativos dos problemas financeiros e estruturais da OIT, mas, fazendo isso, viso dar um sentido positivo e construtivo, às atividades futuras da Organização. Se não manter a OIT cada vez mais dinâmica, em favor dos países em desenvolvimento, talvez enfrentaremos graves distúrbios sociais dentro das nossas fronteiras, assim como problemas financeiros em nossa contribuição a organismos internacionais.

Acreditamos na OIT, nos seus princípios fundamentais, mas, também, cremos que, para alcançar tais objetivos, profundas reformas deveriam ser feitas, inclusive fortalecer a Conferência e a revisão dos poderes e da estrutura do Conselho de Administração, que deveria ser, de fato, um órgão refletindo a vontade e os interesses da Conferência.

Obrigado, Senhor Presidente.

RÉPLICA DO DELEGADO GOVERNAMENTAL DO BRASIL, MINISTRO R. BAYMA DENYS, ÀS DECLARAÇÕES FEITAS PELO DELEGADO DOS TRABALHADORES DO URUGUAI EM 18 DE JUNHO E PELO REPRESENTANTE DA F.I.T.I.M. EM 14 DE JUNHO DE 1968.

Em 20/VI/1968

Em minha qualidade de delegado governamental do Brasil, sinto-me obrigado a exercer meu direito de resposta, para refutar os comentários que não refletem a realidade a respeito do meu País, feitos pelo delegado dos trabalhadores do Uruguai.

Este delegado disse, ontem, que o Brasil está sendo dirigido por um governo militar que subiu ao poder graças à influência e ao apoio de potências estrangeiras.

Refuto com veemência estas insinuações desaíosas.

Em março de 1964, o povo brasileiro, em sua totalidade, incluindo os trabalhadores e os empregadores, com a ajuda das Forças Armadas e a total participação do Congresso Nacional, tomou as medidas necessárias para manter uma democracia representativa e uma vida normal, fazendo triunfar sua fidelidade aos princípios democráticos, ameaçados por uma onda de extremismo, contrária ao caráter e aos sentimentos nacionais.

Desde então, o Governo brasileiro empreendeu, democraticamente, as reformas necessárias para o bem do povo. O Presidente atual foi eleito constitucionalmente por um Congresso livre, que foi livremente eleito pelo povo brasileiro.

No que concerne às declarações do representante de uma organização sindical internacional, segundo as quais nosso Governo estaria impedindo o pleno exercício dos direitos sindicais, o delegado dos trabalhadores do Brasil já as respondeu, no seu discurso do dia 18 de junho.

Quero dizer a V. Ex.º, Sr. Presidente, que a delegação do Brasil se comportou à altura de sua responsabilidade e se fez notar em todas as co-

missões da qual participou pela oportunidade dos pronunciamentos de seus membros, observando, de maneira geral, que o Brasil é um dos países do mundo de legislação social das mais avançadas. O que hoje se pleiteia em muitos países do mundo já é uma conquista no Brasil, existindo há mais de 20 ou 30 anos na Consolidação das Leis do Trabalho, ditada pelo Presidente Getúlio Vargas. Muito daquilo que o mundo ainda se bate para conquistar, no Brasil é já uma realidade.

Um dos problemas, entretanto, que irá ferir profundamente as discussões futuras será com referência ao trabalhador agrícola, porquanto no pensamento das delegações do Brasil não houve uniformidade entre os representantes dos empregadores e os dos empregados. Os representantes dos empregadores pensavam de uma forma e os representantes dos empregados pensavam de maneira diferente. É possível que na Conferência de 1969 estas duas correntes brasileiras venham a desentender-se e só mesmo o pronunciamento total de todos os países-membros é que poderá definir quais sejam os caminhos que poderão surgir como resolução ou recomendação.

Quero ainda, nesta oportunidade, Sr. Presidente, dizer que a nossa ida a Genebra permitiu entrarmos em entendimentos com alguns grupos financeiros que poderiam ser úteis ao nosso País.

Trouxemos de lá algumas propostas, uma para o Paraná e outra para outros Estados, para financiamento de obras a serem realizadas.

Quanto a um outro financiamento que seria grande, talvez, para o Brasil, não houve condições de conversação pela maneira com que o assunto se encaminhava, porque o País que poderia dar dinheiro para o Brasil queria também dar serviço e nós achavámos que nos interessava o dinheiro e não serviço, que este nós poderíamos realizar.

Mas estes últimos acontecimentos que se têm processado por parte dos estudantes, segundo informações que estou recebendo de Genebra e Frankfurt, estão, até certo ponto, pertur-

bando as negociações de financiamento em favor de nossa Pátria. São agitações cuja repercussão nós sabemos que não têm profundidade maior, mas que lá fora chegam com tal estardalhaço, com tais manchetes nos jornais que deixam o Brasil, até certo ponto, comprometido. Em todo caso, esperamos que esta fase seja superada e que todas as conversações que foram, neste particular, iniciadas, possam ter andamento.

Penso, Sr. Presidente, que como observador, por parte do Senado, cumprí a delegação que me foi conferida por esta Mesa e eu, pessoalmente, tenho a consciência tranquila do trabalho que lá pudemos realizar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

N.º 36, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no Rio de Janeiro, a 18 de janeiro, de 1968, tendo

PARECERES FAVORAVEIS, sob n.ºs 626 e 627, de 1968, das Comissões de:

- Relações Exteriores;
- Educação e Cultura.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 49, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 49, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 50, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Januário Flóres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

4

REQUERIMENTO
N.º 28, DE 1968

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 28, de 1968, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenbergs, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Manifesto ao País", publicado no jornal **O Estado de São Paulo**, de 1.º de novembro de 1967, de autoria da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, tendo

PARECER, sob n.º 533, de 1968, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com votos, com restrições, dos Senadores Antônio Carlos, Edmundo Levi, e, voto vencido, do Senador Josaphat Marinho.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 40, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que altera a

redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 628 e 629, de 1968 das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e
- de Legislação Social, favorável.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 51, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto número 40.052, de 1.º de outubro de 1956, tendo

PARECERES, sob n.ºs 534, 535 e 536, de 1968, das Comissões

- de Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;
- de Educação e Cultura, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;
- de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 54, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, tendo

PARECERES, sob n.ºs 582 e 583, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela aprovação, com emenda que oferece sob n.º 1-CCJ;

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e à Emenda n.º 1-CCJ da Comissão de Constituição e Justiça.

CONGRESSO NACIONAL

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

1

Projeto de Lei n.º 20, de 1968 (C.N.), que "altera alíquota do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Flávio Brito — Relator: Deputado Doin Vieira.)

Calendário

Dias 7, 8, 9, 12 e 13-8 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 21-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 27-8 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 28-8 — Publicação do parecer;

Dia 3-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 5-8-68. Término: 14-9-68.

2

Projeto de Lei n.º 21, de 1968 (C.N.), que "dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.020, de 7 de junho de 1966, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, alterada pelo Decreto-Lei n.º 321, de 4 de abril de 1967, e dá outras providências".

(Comissão Mista — Presidente: Senador Mário Martins — Relator: Deputado Haroldo Veloso.)

Calendário

Dias 9, 12, 13, 14 e 15-8 — Apresentação de emendas, perante a Comissão;

Dia 27-8 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 27-8 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 28-8 — Publicação do parecer;

Dia 4-9 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo — Início: 6-8-68. Término: 15-9-68.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 11 horas e 15 minutos.)

ATA DA 146.^a SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1968

2.^a Sessão Legislativa Ordinária da 6.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgílio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dianete Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Machado — Dylton Costa — Aloisio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Torres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Sena-

dores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — No expediente do dia 7 de agosto foi lido ofício do Ministro das Relações Exteriores, indagando sobre a possibilidade do Congresso Nacional se reunir, em sessão solene, para receber a visita do Sr. Eduardo Frei Montalva, Presidente da República do Chile.

Havendo concordância nesse sentido das Mesas das duas Casas do Congresso, esta Presidência, nos termos dos §§ 1.^o e 2.^o do art. 1.^o do Regimento Comum, convoca a Câmara e o Senado para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 5 de setembro próximo, às 16 horas e 45 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, receberem solenemente o ilustre visitante.

Será orador do Senado, na solenidade, o Senador Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador José Ermírio
N.^o 964/68, ao Ministério da Aeronáutica e Estado-Maior das Forças Armadas;

De autoria do Senador Lino de Mattos
N.^o 965/68, ao Ministério da Fazenda;

N.^o 966/68, ao Ministério da Indústria e do Comércio;
N.^o 967/68, ao Ministério dos Transportes;

N.^o 968/68, ao Ministério das Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Lino de Mattos

N.^o 477/68, enviada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social (Aviso n.^o 473, de 12-8-68);
N.^o 644/68, enviada pelo Ministro

da Aeronáutica (Aviso n.^o 12/GM-5/051-B, de 8-8-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N.^o 971, DE 1968

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência se digne determinar providências no sentido de ser encaminhado, ao Senhor Ministro dos Transportes e ao Senhor Diretor do D.N.O.S., o seguinte pedido de informações:

- que providências estão sendo tomadas para proteger a lavoura e a pecuária nas regiões vizinhas dos pântanos e alagadiços existentes no Município de Linhares, ES, entre as Lagoas Juparanã, Suruação, Martins, do Doutor, Monsarás e Zacarias;
- que medidas já foram tomadas visando à interligação da Lagoa Suruação à Lagoa Zacarias; a Lagoa Zacarias à Lagoa Martins e a desobstrução do Rio Monsarás, do Rio Pequeno ou do Norte e do Rio Ipiranga ou Barra Séca.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido não depende de apoio nem de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O Sr. Josaphat Marinho — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Pela ordem.) — (Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, acabo de ouvir, há poucos instantes, noticiário de rá-

dio segundo o qual o Presidente da República teria determinado a suspensão do ponto facultativo para o dia 15, sob o fundamento de não se tratar de feriado religioso. O noticiário acrescenta que, em consequência, estarão em funcionamento todas as repartições executivas federais e as atividades privadas.

Estou certo de que o Senado, ao votar o requerimento suspendendo os nossos trabalhos no dia 15, o fêz na certeza ou convicto de que seria dia santificado de guarda.

Em face desta notícia, Sr. Presidente, creio que seria prudente, de parte de V. Ex.^a, averiguar a segurança da informação e, em contato com o ilustre Presidente da Câmara, examinar a conveniência de reexame da nossa deliberação. Não me parece acertado que todas as demais atividades do País estejam em funcionamento e só o Legislativo não. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa agradece a indicação e informação trazida pelo Sr. Senador Josphat Marinho e, obviamente, depois de entrar em entendimentos com o Presidente da Câmara, irá submeter ao Plenário da Casa se deseja manter sua deliberação ou não.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — S. Ex.^a desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.^o 36, de 1968 (n.^o 79-B/68, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha, assinado no

Rio de Janeiro, a 18 de janeiro de 1968, tendo

PARECERES favoráveis, sob n.^os 626 e 627, de 1968, das Comissões de

- Relações Exteriores;
- Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

taria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.^o 49, DE 1968

Exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, nos termos do art. 85, letra c, n.^o 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maurício Hermano de Paula Abrahão, a partir de 1.^o de julho do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.^o 50, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Januário Flóres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.^o 49, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Maurício Hermano de Paula Abrahão, Auxiliar de Secretaria, PL-11, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 50, DE 1968

Exonera, a pedido, Januário Flóres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra e, n.º 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flóres, a partir de 25 de junho do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE. (Gilberto Marinho)

Item 4

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 28, de 1968, de autoria do Sr. Senador Carlos Lindenberg, solicitando transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Manifesto ao País", publicado no jornal *O Estado de São Paulo*, de 1.º de novembro de 1967, de autoria da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade, tendo

PARECER, sob n.º 533, de 1968, da Comissão de

— Constituição e Justiça, favorável, com votos, com restrições, dos Senadores Antônio Carlos, Edmundo Levi e, voto vencido, do Senador Josaphat Marinho.

Em discussão o requerimento.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada, tendo

PARECERES, sob n.ºs 628 e 629, de 1968, das Comissões de

— Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e

— Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

O Projeto volta oportunamente à Ordem do Dia, para discussão em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 40, DE 1968

Altera a redação do item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aumentando as hipóteses em que o empregado optante poderá utilizar a conta vinculada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O item III do art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta vinculada do em-

pregado optante poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a sua aquiescência e a assistência do Sindicato da sua categoria profissional ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social, nas seguintes hipóteses:

- a) aquisição de moradia própria, nos termos do art. 10 desta Lei;
- b) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;
- c) para pagamento de dívidas fiscais inscritas, até cinqüenta por cento (50%) da conta vinculada;
- d) para satisfazer em juízo a obrigações e custas decorrentes de decisões judiciais condenatórias em causas, nas quais o empregado optante haja figurado como réu, ou litisconsorte passivo, até setenta por cento (70%) da conta vinculada.”

Art. 2.º — O art. 8.º da Lei número 5.107, de 13 de setembro de 1966, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1.º — A utilização da conta vinculada do empregado optante, nas hipóteses previstas nas letras e e d do item III deste artigo, se fará mediante guia própria expedida pela repartição fiscal, no caso da hipótese da alínea e, e mediante ordem judicial, no caso da hipótese da alínea d, necessária, sempre expressa, autorização do empregado optante.

§ 2.º — Os bancos depositários prestarão prontamente às repartições fiscais e ao juiz, quando consultados por ofício, as informações que lhes forem solicitadas relativamente ao montante da conta vinculada do empregado optante e a razão do seu crescimento.

§ 3.º — Quando os limites percentuais estabelecidos nas alíneas e e d do item III deste artigo não

permitirem a satisfação das dividas ou das obrigações no seu total, a autoridade fiscal e o juiz poderão decidir por pagamentos parcelados, observados os prazos consentâneos com a razão do crescimento da conta vinculada do empregado optante e os mesmos limites percentuais restritivos de sua utilização."

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 51, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, tendo

PARECERES, sob n.ºs 534, 535 e 536, de 1968, das Comissões de

- Constituição e Justiça, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;
- Educação e Cultura, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;
- Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido, no segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA — CCJ

(Ao Projeto n.º 51, de 1968)

Redija-se assim:

Dispõe sobre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.)

Art. 1.º — A Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.) fará publicar, semestralmente, no Diário Oficial da União, o montante dos recursos do Fundo Especial, criado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, discriminando a aplicação em cada Estado ou região da Federação.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 51, de 1968

Acrescenta parágrafo ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha Nacional de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É acrescentado ao art. 4.º do Decreto n.º 37.106, de 31 de março de 1955, que institui a Campanha Nacional de Merenda Escolar, modificado pelo Decreto n.º 40.052, de 1.º de outubro de 1956, o seguinte § 2.º, passando o parágrafo único a constituir § 1.º:

“§ 2.º — A Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) publicará, semestralmente, no Diário Oficial da União, o montante discriminado dos recursos

do Fundo Especial de que trata este artigo, aplicados em cada Município e Estado da Federação.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1968, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, tendo

PARECERES, sob n.ºs 582 e 583, de 1968, das Comissões de

— Constituição e Justiça, pela aprovação, com emenda que oferece sob n.º 1-CCJ;

— Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e à Emenda n.º 1-CCJ da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto com emenda. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto sem prejuízo da Emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 54, DE 1968

Renova o prazo de validade dos concursos, fixado pela Lei número 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É renovado, por dois anos, contados da vigência desta Lei, o prazo de validade dos concursos, es-

tabelecido pelo art. 1º da Lei número 4.929, de 18 de fevereiro de 1966.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Em votação a Emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-CCJ

Art. 1º — O prazo fixado pelo artigo 1º da Lei n.º 4.929, de 18 de fevereiro de 1966, para validade dos concursos para provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais, fica renovado por mais 2 (dois) anos, a contar de 25 de fevereiro de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A matéria volta à Comissão de Redação para redigir o vencido, no segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 972, DE 1968

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, que exonera, a pedido, JANUÁRIO FLÓRES, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Conseqüentemente, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, de autoria da Comissão Diretora.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Está aprovado o projeto, que vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER N.º 636, DE 1968

DA COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, que exonera, a pedido, Januário Flóres, Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 50, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N.º , DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra e, n.º 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar Legislativo PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Januário Flóres, a partir de 25 de junho do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, 13 de agosto de 1968 — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Rui Palmeira — Victorino Freire — Guido Mondin — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para hoje, 3.ª-feira, dia 13 de agosto de 1968, às 21 hs., para apreciação de dois vetos presidenciais, que são os seguintes:

VETOS PRESIDENCIAIS:

1º) Ao Projeto de Lei n.º 4, de 1968 (C.N.), que dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia dos Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico e acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto-Lei n.º 132, de 1º de fevereiro de 1967 (veto parcial.)

2º) Ao Projeto de Lei n.º 141/67, no Senado, e n.º 277-B/67, na Câmara dos Deputados, que reabre o prazo de reinclusão, no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal (veto total.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra vou encerrar a sessão, convocando-os, anões, para uma sessão extraordinária hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE AUTORIDADE

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 253/68 (n.º de origem 478/68) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Vice-Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15,00 h.)

**ATA DA 147.^a SESSÃO
EM 13 DE AGOSTO DE 1968**

**2.^a Sessão Legislativa Ordinária
da 6.^a Legislatura**

(EXTRAORDINÁRIA)

**PRESIDENCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO**

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito — Arthur Virgilio — Milton Trindade — Pedro Carneiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argenmoiro de Figueiredo — João Cleofas — José Ermírio — Teotônio Vilela — Rui Palmeira — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Dylton Costa — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josphat Marinho — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Torres — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Tôrres — Mário Martins — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Moura Andrade — João Abrahão — Armando Storni — Pedro Ludovico — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Ney Braga — Mello Braga — Celso Ramos — Antônio Carlos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.^º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.^º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES

N.^os 637 e 638, DE 1968

sobre o Requerimento n.^o 591, de 1968, do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, requerendo seja ouvido o Plenário para que o Senado Federal registre, na Ata de seus trabalhos, um voto de congratulações com o Professor Euclides Zerbini, que vem de realizar notável feito no campo da cirurgia brasileira" e que se dê ciência dessa deliberação ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, ao Sr. Diretor da Academia Nacional de Medicina e à equipe que auxiliou o Prof. Zerbini "nessa extraordinária demonstração de capacidade profissional do médico brasileiro".

PARECER N.^o 637

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Aurélio Vianna

Pretende o Senador Vasconcelos Tôrres que o Senado Federal registre, na Ata dos seus trabalhos, "um voto de congratulações" com o Professor Euclides Zerbini, e que se dê ciência dessa deliberação aos Exmos. Srs. Presidente da República, Governador do Estado de São Paulo, Prefeito Municipal da Capital paulista e Diretor do Hospital das Clínicas de São Paulo, respectivamente, bem como a Academia Nacional de Medicina e a equipe que auxiliou aquele ilustre professor na sua notável operação de transplante de coração, realizada em São Paulo.

Parecer favorável, eliminando-se as comunicações propostas.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1968. — Milton Campos, Presidente — Aurélio Vianna, Relator — Aloysio de Carvalho — Menezes Pimentel — Bezerra Neto — Alvaro Maia — Josphat Marinho — Edmundo Levi.

PARECER N.^o 638

Da Comissão de Saúde

Relator: Sr. Fernando Corrêa

O presente requerimento, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, solicita seja ouvido o Plenário para que o Senado Federal "registre, na Ata de seus trabalhos, um voto de congratulações com o Professor Euclides Zerbini, que vem de realizar notável feito no campo da cirurgia brasileira" e que se dê ciência dessa deliberação ao Exmo. Sr. Presidente da República, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, ao Sr. Diretor da Academia Nacional de Medicina e à equipe que auxiliou o Prof. Zerbini "nessa extraordinária demonstração de capacidade profissional do médico brasileiro".

Por entendermos que o sucesso de uma operação como esta se deve em grande parte ao trabalho e estudo de toda uma equipe, o nosso parecer é favorável à solicitação do Senador Vasconcelos Tôrres, mas que se registre também um "voto de congratulações" a toda equipe e auxiliares do Professor Zerbini.

A elevada preocupação do Senador Vasconcelos Tôrres, em registrar em Ata um "voto de congratulações" pelo grande feito da equipe do Professor Zerbini, merece os nossos aplausos.

Entretanto, achamos atualmente a homenagem um tanto inoportuna, em vista do decurso de prazo, razão por que opinamos pelo arquivamento do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1968. — Sigefredo Pacheco, Presidente — Fernando Corrêa, Relator — Sebastião Archer — Manoel Vilala.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu resposta aos seguintes Requerimentos de Informações:

N.^o 455/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, enviada pelo

Ministro dos Transportes (Aviso n.º 931/GM, de 12-8-68);

N.º 723/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tórres, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 933/GM, de 12-8-68);

N.º 810/68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 935/GM, de 12-8-68).

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, telegrama do Sr. Ministro das Relações Exteriores que passo a ler:

Senado BSB

Exteriores a Rio

De Itamarati RI-GB

Em/13/8/68

Telex 17740

Urgentíssimo

Senhor Senador Gilberto Marinho

Presidente Senado Federal

Devendo realizar-se no Rio de Janeiro entre 19 e 30 corrente mês Terceira Sessão Comite "Ad hoc" das Nações Unidas sobre Fundo do Mar muito agradeceria receber Vossa Excelência representantes Senado Federal que na qualidade de observadores parlamentares devam integrar delegação brasileira

Joseph Magalhaes Pinto

PLS ACK EF+?

Senado BSB

Recb por Leu+O

A Presidência, oportunamente, depois de ouvir as Lideranças, fará as indicações.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, ofício do Sr. Senador Flint Müller, Líder da ARENA, indicando o Sr. Senador Arnon de Mello para preencher a vaga decorrente do falecimento do Sr. Senador Paulo Sarasate, titular da Comissão de Constituição e Justiça.

Fica designado o Sr. Arnon de Mello para a substituição.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, projeto de autoria do Sr. Dylton Costa, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário:

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 84, DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de direitos aduaneiros para a importação de embarcações de fins esportivos, sem similar nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do imposto de importação e direitos aduaneiros, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para a importação de embarcações sem similares nacional, destinadas a competições esportivas, que vier a ser feita pelos sócios Iate Clubes em efetivo e regular funcionamento, na data da publicação desta Lei.

Art. 2.º — A isenção a que se refere esta Lei fica condicionada à apresentação, perante as repartições alfandegárias, por ocasião do desembarque das embarcações, do certificado de inexistência de similar nacional, fornecido pelo Sindicato Nacional da Indústria de Construção Naval.

Art. 3.º — As embarcações importadas com os benefícios constantes desta Lei poderão ser alienadas exclusivamente aos associados dos Iate Clubes, ficando esta operação igualmente isenta do pagamento de qualquer tributo.

Art. 4.º — O Ministério da Fazenda estabelecerá, anualmente, os limites que julgar convenientes às quantidades e tipos de embarcações que poderão ser importados com a isenção prevista na presente Lei, levando em consideração, neste caso, o número de associados e o número de competições de caráter nacional ou internacional de que tenham participado os associados dos diferentes Iate Clubes, no ano anterior.

Art. 5.º — O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, data em que entrará em vigor.

Justificação

Esta proposição originou-se da observação e da convivência com os Iate Clubes que, em diversas Unidades da Federação, estão empenhados em uma campanha visando a desenvolver os esportes náuticos, atividade em que as equipes brasileiras têm se evidenciado em diversas competições internacionais.

A maior dificuldade para o fomento do iatismo no Brasil reside, exatamente, na falta de equipamento adequado, usualmente importado, a um alto custo, devido à incidência das tarifas aduaneiras em vigor. A fixação dessas tarifas decorreu do engano em que incidem muitos, ao supor que os barcos à vela destinam-se exclusivamente à recreação das classes de maior poder aquisitivo.

O que na realidade ocorre, entretanto, é que, em virtude do alto custo do equipamento, o iatismo tende a aristocratizar-se, a menos que sejam tomadas medidas que contribuam para baratear e tornar acessível o equipamento exigido para o treinamento das equipes necessárias a manter em elevado nível a prática desse esporte.

Num País com uma costa marítima de mais de 8.000 km, o iatismo torna-se uma atividade passível do auxílio governamental, na medida em que possibilita e difunde o gosto pela exploração do mar, ainda incipiente no Brasil.

O projeto que ora submetemos à consideração da Casa, cerca de cautelas a importação com o benefício da isenção do imposto de importação, na medida em que só permite que seja feita, através dos sócios dos Iate Clubes, cabendo ao Ministério da Fazenda discriminá-los os tipos e quantidades que anualmente poderão ser importadas, com base na importância, e no movimento dos clubes beneficiários.

Estamos certos de que, contribuindo para o desenvolvimento do esporte marítimo em geral, e do iatismo, em particular, estaremos igualmente propiciando a repetição das vitórias

brasileiras neste setor, que tão expressivamente engrandeceram o País.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — Dylton Costa.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto lido irá às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de requerimento, de dispensa de publicação para imediata discussão de Redação final de projeto de decreto legislativo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 973, DE 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 639, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem), que aprova o texto do

Acordo sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Filinto Müller, Relator — Mem de Sá — Nogueira da Gama.

ANEXO AO PARECER

N.º 639/68

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1968 (n.º 79-B/68, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º , DE 1968

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Constituída do seguinte item:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 253/68 (n.º de origem 478/68) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Vice-Almirante Mário Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Nos termos do Regimento Interno, esta matéria deverá ser apreciada em sessão secreta. Solicito, pois, aos Srs. Funcionários, que tomem as providências de direito.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 55 minutos, voltando a ser pública às 19 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão pública.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para uma extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DAS COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOSAPHAT MARINHO NA SESSÃO DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1968, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Sem revisão do orador.) — Há dois dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em

companhia dos nobres Senadores Bezerra Neto e Lino de Mattos e dos eminentes Deputados Martins Rodrigues, Mata Machado e Mário Covas, dirigi-me a Corumbá, na representação designada pelo Movimento Democrático Brasileiro para visitar o ex-Presidente Jânio Quadros e levar-lhe o testemunho de nosso aprêço e da agremiação a que pertencemos.

Partindo desta Cidade, fomos observando, durante a travessia aérea, as singularidades, as riquezas e a grandeza da região, que nos eram apontadas e identificadas especialmente pelo nobre Senador Bezerra Neto. E, assim, vislumbramos, entre outras particularidades a assinalar, o belo espetáculo do serpenteado intenso e longo do Rio Aporé e a rica extensão da chamada Região do Pantanal Mato-Grossense, tão própria à economia pecuária.

Chegando ao nosso destino e dirigindo-nos à cidade, encontramos, num modesto hotel, que é, entretanto, o melhor dos ali situados, num apartamento de duas peças, o casal Jânio Quadros.

Ao entrarmos no hotel, dois policiais. Ao chegarmos ao andar do apartamento ocupado pelo casal, mais dois policiais. Todos ali permanecem, diariamente, acompanhando os passos do ex-Presidente e dos que o procuram ou o visitam.

Observarmos, assim, desde logo, a atitude mesquinha e desrespeitosa do Governo, mantendo nas dependências do hotel quatro policiais, como se o Sr. Jânio Quadros estivesse preso. Nem sequer atenta o Governo para a circunstância de que ele ali se encontra em companhia da espôsa, Dona Eloá Quadros. A pequenez do gesto não diminui o Presidente de ontem, humilha o Governo e depõe dos créditos do Brasil. Cresce a mesquinhez oficial quando se observa que a população de Corumbá, sem distinção de classe social, envolve o casal, particularmente o ex-Presidente, em

reiterados gestos de aprêço, de cordialidade, de atenção, de carinho. Os próprios policiais experimentam, ao contato das pessoas que se aproximam do apartamento do ex-Presidente, o constrangimento a que não foi sensível o Governo. Um desses pobres homens procurou um dos ossos companheiros de representação, para dizer-lhe que deveríamos compreender a situação de quem ali estava cumprindo ordens.

A estranheza, porém, é da população em geral, pois o ex-Presidente Jânio Quadros não pode sair do hotel em que se encontra, sem ser acompanhado, embora à distância, pelo menos por um dos policiais. Ainda quando se dirige a um lugar público, para fazer, por exemplo, uma refeição, à distância, parado, fica um policial, a representação do Governo: uma estátua envergonhada.

Tudo isto é deprimente e tanto mais aviltante para o Governo quanto se verifica que o Sr. Jânio Quadros, atingido pela violência, não está, entretanto, por ela abatido. Encontramos, no modesto apartamento, um homem de espírito firme, tranquilo, ciente de sua situação e dos seus deveres. Com ele desdobramos uma conversa que se estendeu de cerca de 15,30 horas a aproximadamente 21 horas.

Revelou-nos a satisfação com que recebia a carta que lhe acabava de ser entregue, assinada pelo Presidente do Movimento Democrático Brasileiro. Assinalou-nos, entre alegre e comovido, o que lhe representava a presença daquela delegação.

De passagem, apenas, referiu-se à violência de que fôra vítima em Guarujá, no Estado de São Paulo, como na cidade de Corumbá, onde, ao saí-lar, foi recebido por uma tropa armada, como se preparada para receber um grupo de inimigos. E de tal modo e tão rapidamente foi conduzido à cidade pelos que o cercavam, que não pôde sequer dar a atenção que lhe cumpria a tantos habitantes da cidade que o foram receber no aeroporto.

Fora esta referência, porém, o que vimos foi a presença de um homem lúcido, fazendo uma análise admirável de clareza, de objetividade, de imparcialidade sobre a vida brasileira dos fins do Império aos nossos dias. Nem um laivo de personalismo, nenhuma palavra de queixa; lamúria alguma.

Rebelde à violência e à coação, a que resistirá quanto puder, o que o preocupa é a análise da vida brasileira, não para manifestação circunstancial em torno dos atuais dirigentes e de seus erros, mas com o propósito de fixar, num documento que lhe possa expressar o pensamento, o que lhe foi possível surpreender, pelos estudos e pela experiência, das terríveis contradições entre a vida brasileira e suas instituições desde o princípio da República.

Esse, o homem que encontramos, essa, a paixão que o empolga, a tal ponto que toda a longa conversa se fixou num diálogo vivo, em que as pessoas, inclusive a dele, eram ou foram esquecidas, para fixação sómente das diretrizes essenciais da vida brasileira e das possíveis linhas e sugestões que possam ser fixadas, para que a Nação encontre, não caminhos para a volta ao passado, que ele condena, que nós condenamos, mas para que divise o leito através do qual se processem as reformas de estrutura indispensáveis a garantir a felicidade a todos os brasileiros e não a uma parcela de privilegiados.

Nessa linha de entendimento, via-se, através de suas palavras, o pensamento de um líder a que o infortúnio emprestava a oportunidade de proclamar os seus próprios erros, que não eram, entretanto, oriundos de propósitos pessoais, mas resultantes, como homem de Governo, das próprias circunstâncias que envolveram a sua ação administrativa, como envolveram a de outros Presidentes da República.

Grande e nobre ver-se o líder, no infortúnio político, destacar o procedimento dos que fizeram esforços pa-

ra acertar, a serviço do povo, sobre tudo daqueles que, em determinadas e mais recentes fases da vida brasileira, concorreram para operar transformações na vida social, ou para dar impulsos criadores à economia do País.

Ao traçar essa perspectiva histórica, o ex-Presidente Jânio Quadros faz questão de não dar relêvo algum à sua passagem por postos de governo. Interpelado mesmo por um dos nossos companheiros a esse respeito, quando se lhe assinalava o vigor de seu procedimento nos cargos de administração por que passou, respondeu de pronto que timbrava, naquela análise, em ser impessoal, porque pretendia oferecer uma contribuição sincera e objetiva, por modesta que fôsse, ao estudo e à compreensão da vida brasileira. Por isso mesmo, os seus erros por outros deveriam ser assinalados, como seus acertos por ele deveriam ser silenciados. Esta, a hora em que lhe cumpria, sobretudo porque destituído dos direitos políticos e por isso mesmo sem poder aspirar a postos de governo, refletir e traduzir, num pensamento firme e claro, suas observações sobre as impropriedades do quadro institucional brasileiro, principalmente a partir da Proclamação da República.

Não irei entrar nos pormenores dessa análise, até por justo escrúpulo, uma vez que o ex-Presidente Jânio Quadros pretende oferecer ao exame dos brasileiros não propriamente um manifesto, como se anuncia, porém um documento de análise da vida nacional, com aqueles caracteres que tanto faltam, comumente, à ação dos nossos líderes políticos. Tivemos, aliás, oportunidade de dizer — e aqui estão duas testemunhas, os nobres Senadores Lino de Mattos e Bezerra Neto, e, por singular coincidência, presentes também os três ilustres Deputados que nos acompanharam, Mário Covas, Matta Machado e Martins Rodrigues — tivemos oportunidade de dizer e de acentuar que esse documento era tanto mais necessário quanto uma das falhas dos

líderes políticos do Brasil era não traduzir em textos adequados o seu pensamento, como determinante de diretrizes que induzissem as gerações a acompanhá-los pelas idéias que defendessem e não pelas posições pessoais que detivessem ou sustentassem. Ainda de salientar, do curso dessa conversa, são os têrmos em que ela se desdobrava. Éramos ali Deputados e Senadores representantes de antigas e diferentes correntes políticas, alguns deles sem ter tido oportunidade de convivência maior com o ex-Presidente. A conversa, entretanto, se desdobrava num ambiente da maior cordialidade, com respeito e sem distância, calorosa e sem exaltação.

Como que fomos todos empolgados pela segurança, vivacidade e impessoalidade do seu raciocínio. De sorte que, horas a fio, conversamos, permutamos idéias sobre os fatos da vida brasileira, sobre a fase republicana em particular, sobre suas constituições, sobre as contradições entre os fatos e os textos. Quase nunca cogitamos de nomes, quase nunca fixamos pessoas, a não ser quando o próprio ex-Presidente da República dizia que, por dever de justiça, precisava fixar determinados representantes de fases históricas da vida republicana.

Ora, Sr. Presidente, é triste, extremamente triste, ver-se que, enquanto um ex-Presidente, destituído de poderes e destituído de seus direitos políticos, assim procede, guarda esta altura e esta altivez de compreensão dos seus deveres da vida pública, o Governo permanece na planície sem relêvo nem grandeza.

Enquanto o injustiçado quase se despreocupa dos que o perseguem, para voltar-se em direção dos problemas nacionais e da sorte do povo brasileiro, o Governo perde a justa noção dos seus graves encargos e se compraz na reclusão de um cidadão brasileiro e na mesquinhice de mantê-lo sob a vigilância diuturna de pobres policiais que, embora cumprindo ordens, se sentem humilhados de sua

própria missão, já que não podem declarar que se sentem humilhados de seus chefes.

Felizmente, quase que no instante em que conversávamos com o ex-Presidente, outro documento lhe chegava às mãos, mais do que às mãos, à consciência, dando-lhe o conforto da palavra de um brasileiro eminente e livre. Chegava a seu poder o texto da carta que o bravo jurista e advogado Sobral Pinto dirigira ao Presidente da República, não apenas criticando, vergastando a ilegalidade e a brutalidade do ato de fixação de residência forçada do ex-Presidente da República fora do seu Estado e de sua cidade.

Não renovarei, nesta tarde, o debate sobre a impossibilidade jurídica e lógica de sobrevivência dos malsinados atos institucionais e complementares. Já o fiz, como pude, em mais de uma oportunidade. Dentro de dias, falará, por certo, a instância maior e definitiva — o Poder Judiciário, em cuja soberana decisão está confiante o ex-Presidente Jânio Quadros.

Não é mal, porém, que da carta do Dr. Sobral Pinto, que peço seja publicada na íntegra como documento referido neste discurso, Sr. Presidente, não é mal, porém, que da carta do eminente Sobral Pinto se destaquem alguns trechos, até por justiça à firmeza com que esses conceitos são emitidos. Diz ele, dirigindo-se ao Presidente Costa e Silva:

(Lê)

"A manutenção dos Atos Institucionais, como vem sustentando e praticando o seu Governo, importa em colocar a Nação em permanente "estado de guerra", aquêle que foi votado pelo Congresso Nacional logo depois da Revolução Comunista de Novembro de 1935, e que habilita o Poder Executivo Federal a empregar medidas de coação muito mais graves, drásticas e rigorosas do que as que lhe permite o Estado de Sítio, previsto e regulamentado na Constituição do Bra-

sil. Sustentar que a Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, não revogou, automaticamente e necessariamente, os Atos Institucionais e os Atos Complementares, que estão em contradição manifesta com os preceitos nela estabelecidos, revela, naqueles que defendem tamanho absurdo, a mentalidade arbitrária e ditatorial de que estão dotados, agora, porque estão no Poder."

Fixando bem essa mentalidade ditatorial, o irredutível advogado contra todas as opressões e todas as violências, inclusive muitas feitas contra pessoas que desconhece ou que não são dele afeiçoadas, diz, assim, ao Presidente Costa e Silva:

(Lendo)

"Não somos, Sr. Presidente, uma República, não somos uma Nação livre, não somos um povo culto. É inconcebível que um ex-Presidente da República, vítima de um Ato Institucional promulgado em nome de um movimento armado, que lhe subtraiu os direitos políticos, não possa dirigir-se aos seus compatriotas, criticando a orientação política do Governo de V. Ex.^a, quando V. Ex.^a afirma que estamos sob o regime de uma Constituição que assegura a brasileiros e estrangeiros residentes no País a livre manifestação de pensamento. Nenhum homem de bem, de honra e de dignidade pode admitir a validade de um ato praticado à sombra da força incontrastável que privou um ex-Presidente da República do seu direito de se dirigir, como cidadão brasileiro, aos seus compatriotas, numa hora grave que a Nação atravessa, tendo-se em vista que esse ex-Presidente não foi ouvido e não foi informado dos motivos que levaram os donos da força do Estado, naquele instante, a privá-lo do sagrado direito da cidadania. É de espantar que a sensibilidade de V. Ex.^a e de

seus companheiros, ora no Poder, não perceba que é de um ridículo sem limites manter a validade deste Ato na vigência de uma Constituição que proclama, categoricamente, no § 15 do art. 150: "A Lei assegurará aos acusados ampla defesa, com recursos a ela inerentes. Não haverá fôro privilegiado nem tribunais de exceção". Nem V. Ex.^a nem os Bacharéis em Direito, que estão a seu lado, ousarão negar, em termos claros e precisos, ante a Nação, espantada senão acovardada, que a medida imposta ao Sr. Jânio Quadros, em 1964 e agora em 1968, não seja equivalente a uma decisão de tribunal de exceção."

Sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não era preciso que a Constituição consignasse num texto a existência de tribunais de exceção para que côrtes dessa natureza vigorassem no País, baseadas no arbitrio.

Quando um Ministro de Estado se arroga o direito de condenar, por ato pessoal e de execução imediata, um cidadão brasileiro e submetê-lo a residência forçada, é porque no País não há direitos garantidos, nem sequer é respeitada, na sua amplitude, a soberania dos tribunais comuns. Quem assim procede, exerce a iniqua tarefa de juiz de exceção, adequada aos governos alheios à vontade popular, que a ela se impõem pela força e pela violência.

Bem é porém, Sr. Presidente, que esses atos de arbitrio não se harmonizam com os sentimentos e as tradições de cultura e de generosidade do povo brasileiro, assim como com as noções elementares de aprêço humano, que ainda os cidadãos mais humildes experimentam neste País, como vêm demonstrando ao ex-Presidente Jânio Quadros e à sua nobre mulher, na cidade de Corumbá. O povo, distante do poder, dá ao Governo a lição de superioridade, de educação, que devia caber aos dirigentes. Essa lição há de frutificar e, um dia, alcançar os governantes, no amanhã, que não há de estar longe, em que a Nação reconquistar a sua soberania

e a sua liberdade, para espantar do poder os seus invasores e restaurar, na severidade dos poderes limitados, o governo democrático que tôda ela reclama.

Haveremos de prosseguir nessa luta, Sr. Presidente, como nela prosseguirá o ex-Presidente Jânio Quadros, uma vez que o Governo pode confinar sua pessoa física, mas não tem poder, não tem arbitrio para lhe confinar o pensamento, que está acima da violência oficial.

Sr. Presidente, ao embarcar nesta cidade, adquiri na pequena livraria do Aeroporto, e comigo levei, o último livro de Vianna Moog, este ano editado — "Em busca de Lincoln". Neste trabalho, que o autor faz questão de declarar que não é biografia, mas monografia, destinada a fixar o homem e não o mito, o grande escritor observa que, estando nos Estados Unidos, em 12 de fevereiro de 1947, presenciou, nas festas comemorativas do aniversário de Lincoln, que, em todo ponto, em tôda cidade, em todos os recantos, a imagem do consolidador da Nação, de seu pacificador, ganhava relevo. Era tal a força dominadora da personalidade do grande estadista — diz o escritor — que sua figura ressaltava, entrando pelos olhos do cego, gritando nos ouvidos do surdo.

Nos dias presentes, no Brasil, Sr. Presidente, como é triste a comparação! O que se vê, entrando pelos olhos do cego e gritando aos ouvidos do surdo, é a mesquinhez da violência oficial. E essa mesquinhez é tanto mais afrontosa ao nosso destino, quanto, prosseguindo-se na leitura do livro, vê-se o grande escritor reviver o notável discurso com que Lincoln assumiu o segundo mandato e em que a palavra dirigida a seus concidadãos não era de ameaça, nem de desrespeito à direito de ninguém. Era uma palavra de concórdia e de justiça, pois, segundo suas próprias expressões, ele se dirigia aos americanos sem maldade para ninguém, com caridade para todos.

Sr. Presidente, que a Nação brasileira possa, em dias próximos, ter go-

vernantes que, por estas ou outras palavras, repitam os nobres propósitos do inesquecível Lincoln. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
SENADOR JOSAPHAT MARINHO EM
SEU DISCURSO**

Excelentíssimo Senhor

Marechal Costa e Silva

Presidente da República:

Ao tomar conhecimento, pelos jornais de hoje, da Portaria do Sr. Ministro da Justiça que ordenou o confinamento, em Corumbá, por 120 dias, do ex-Presidente da República, Sr. Jânio Quadros, sinto que a cidadania brasileira me obriga a dirigir a V. Ex.^a, por entre o respeito devido à sua pessoa e ao cargo que exerce, as severas palavras que saem dos meus lábios por impulso da indignação que estua e palpita no meu coração patriótico.

Deixamos de ser, Exceléncia, uma Nação civilizada e livre para nos transformarmos, com este ato do Sr. Ministro da Justiça, em feudo escravizado dos dirigentes do País, que se permitem ferir, na pessoa do Sr. Jânio Quadros, as liberdades individuais e públicas, asseguradas no artigo 150 da pretensa Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967.

Não somos, Sr. Presidente, uma República, não somos uma Nação livre, não somos um povo culto. É inaceitável que um ex-Presidente da República, vítima de um Ato Institucional promulgado em nome de um movimento armado, que lhe subtraiu os direitos políticos, não possa dirigir-se aos seus compatriotas, criticando a orientação política do Governo de Vossa Exceléncia, quando Vossa Exceléncia afirma que estamos sob o regime de uma Constituição que assegura a brasileiros e estrangeiros, residentes no País, a livre manifestação de pensamento. Nenhum homem de bem, de honra e de dignidade pode admitir a validade de um ato pra-

ticado à sombra da força incontrastável que privou um ex-Presidente da República do seu direito de se dirigir, como cidadão brasileiro, aos seus compatriotas, numa hora grave que a Nação atravessa, tendo-se em vista que esse ex-Presidente não foi ouvido e não foi informado dos motivos que levaram os donos da força do Estado, naquele instante, a privá-lo do sagrado direito da cidadania. É de espantar que a sensibilidade de Vossa Exceléncia e de seus companheiros, ora no Poder, não perceba que é de um ridículo sem limites manter a validade deste ato na vigência de uma Constituição que proclama, categóricamente, no § 15 do artigo 150: "A Lei assegurará aos acusados ampla defesa, com recursos a ela inerentes. Não haverá fôro privilegiado nem tribunais de exceção". Nem Vossa Exceléncia nem os Bacharéis em Direito que estão a seu lado ousarão negar, em termos claros e precisos, ante a Nação, espantada senão acovardada, que a medida imposta ao Sr. Jânio Quadros, em 1964, e agora em 1968, não seja equivalente a uma decisão de tribunal de exceção.

Ouça agora, Sr. Presidente, o que vai dizer a V. Ex.^a um cidadão, cuja vida é um livro aberto, que não o bajula nem a nenhum membro do seu Governo, e cuja única preocupação tem sido a de dizer a verdade, doa a quem doer, e acarrete os riscos que pode acarretar.

Em vigor está, ainda, a Lei número 4.319, de 16 de março de 1964, que instituiu o Conselho de Defesa da Pessoa Humana. O artigo 4.^º dessa Lei estatui: "Compete ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana: 1.^º — Promover inquérito, investigações e estudos acerca da eficácia das normas asseguradoras dos direitos da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres Fundamentais do Homem (1948) e

na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)."

Pois bem, o artigo 10 da Declaração Universal dos Direitos do Homem prescreve: "Todo homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele."

Como pode, assim, o Governo de V. Ex.^a impor ao Sr. Jânio Quadros, que exerceu a mesma função que V. Ex.^a agora exerce, uma medida coercitiva, humilhante e vexatória, que não decorreu da deliberação de um tribunal independente e imparcial, sendo, pelo contrário, a consequência abusiva da deliberação arbitrária de V. Ex.^a e executada por um bacharel, que esqueceu, por ambição política, os seus deveres sagrados de jurista e de professor de Direito.

Há mais ainda, Senhor Presidente, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, incorporada à Legislação positiva pela Lei n.^º 4.319, de 19 de março de 1964, organizada e patrocinada pelos elementos políticos adversários do Sr. João Goulart, e que ora apóiam o seu Governo, preceitua no artigo XIII, I: "Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado."

Em face, portanto, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, o confinamento do Sr. Jânio Quadros em Corumbá é um atentado contra a norma acima invocada, e que é um dos elementos integrantes da dignidade da pessoa humana. Tal norma é tão sagrada que ela está acima da própria cidadania brasileira, porque ela se confunde com as exigências do Direito Natural.

Essa Declaração Universal dos Direitos do Homem, que é lei, por deliberação do Congresso Nacional, le-

vada a efeito em março de 1964, determina, imperativamente, no artigo XIX: "Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, com interferências ter opiniões e de procurar receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras."

Nesse texto, que obriga a V. Ex.^a e ao seu Governo, está a condenação formal e peremptória da medida brutal de que acaba de ser vítima, por mesquinha perseguição, o Sr. Jânio Quadros, o qual nada mais fez do que manifestar livremente a sua opinião de condenação ao seu Governo.

As declarações de direito, Sr. Presidente, não são fórmulas estéticas ou literárias, que podem ser desprezadas impunemente. Não são, ainda, consoante a doutrina prussiana da força, farrapos de papel, que é lícito rasgar e pisar sem consequências funestas. Elas são, antes, regras que se confundem com a própria dignidade da pessoa humana, estando, por isto, acima da cidadania, pois são aplicáveis até a estrangeiros.

A manutenção dos Atos Institucionais, como vem sustentando e praticando o seu Governo, importa em colocar a Nação em permanente "estado de guerra", aquele que foi votado pelo Congresso Nacional logo depois da Revolução comunista de novembro de 1935, e que habilita o Poder Executivo Federal a empregar medidas de coação muito mais graves, drásticas e rigorosas do que as que lhe permite o Estado de Sítio, previsto e regulamentado na Constituição do Brasil. Sustentar que a Cons-

tituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, não revogou, automatica e necessariamente, os Atos Institucionais e os Atos Complementares que estão em contradição manifesta com os preceitos nela estabelecidos, revela, naqueles que defendem tamanho absurdo, a mentalidade arbitrária e ditatorial de que estão dotados, agora, porque estão no Poder.

V. Ex.^a, em maio de 1964, falando por uma televisão de São Paulo, fêz praça de seu espírito de rebeldia em 1922, 1924 e 1926. Compare o procedimento do Governo nesses anos com o procedimento do Governo de V. Ex.^a e verá que não há paralelo entre os atentados então sofridos por V. Ex.^a contra a sua liberdade com os atentados que está praticando presentemente, na Presidência da República, contra os seus adversários, que não se insurgiram contra a autoridade constituída, usando as armas da Nação, coisa que não fez, atualmente, o Sr. Jânio Quadros, que se limitou, como brasileiro e ex-Presidente da República, a emitir uma opinião de crítica ao seu Governo.

Nessa entrevista na televisão, a que acima me referi, declarou V. Ex.^a que "estava formado em Revolução". Nessa declaração, deu V. Ex.^a a medida de sua inaptidão para o Governo da nossa Pátria. Qualquer Governo é incompatível com a Revolução. Esta é feita de exaltação, paixão e indisciplina, quando Governo é sinônimo de serenidade, calma e obediência. Se V. Ex.^a pretende governar o País com a mentalidade do tenente de 1922, 1924 e 1926, esteja certo de

que conduzirá fatalmente os seus compatriotas para uma situação de anarquia, desordem e desastres de toda a natureza, quer na esfera da política como na da economia e dos fatos sociais.

É de meu dever, Sr. Presidente, dizer, por fim, que lutarei sem desfalecimento, com denôdo e energia, para restaurar em meu País a dignidade da vida cívica, atualmente proscrita pelo regime militar que nos oprime. Lutarei abertamente, como sempre o fiz, pela arma da palavra, independente e livre, que não se subordina a quaisquer interesses, a não ser aos da verdade, do patriotismo e do civismo. Fui e sou homem da ordem e é por isto que estou me dirigindo a V. Ex.^a, que implantou no País um Governo de desordem, desrespeitador do Direito e da Justiça.

Este não é um documento de natureza privada, pelo que me reservo o direito de divulgá-lo por todos os meios ao meu alcance, na esperança de que sirva para despertar a consciência cívica dos meus concidadãos, levando-os a pugnar, dentro da ordem e por meios pacíficos, pela destruição dos Atos Institucionais e dos Atos Complementares, ditados pela força das armas, entre 1964 e 1967. Não posso encerrar esta carta sem apresentar a V. Ex.^a, como é de minha obrigação, pessoal e cívica, as homenagens a que tem direito na qualidade de Chefe do Estado.

Atenciosamente, seu compatriota e servidor,

a.) Sobral Pinto.

M E S A

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1.º-Secretário: Dinarce Mariz (ARENA — RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tórres (ARENA — RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)
 Vice-Líderes
 Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portella (PI)
 Manoel Villaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes
 Arthur Virgílio (AM)
 Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 Arnon de Melo José Leite
 Domicílio Gondim José Guiomard
 Paulo Torres Adolfo Franco
 João Cleofas Leandro Maciel
 Teotônio Vilela Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama José Ermírio
 Josaphat Marinho Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 José Feliciano Atílio Fontana
 Ney Braga Leandro Maciel
 João Cleofas Benedicto Valladares
 Teotônio Vilela Adolfo Franco
 Milton Trindade Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio Aurélio Vianna
 Argemiro de Figueiredo Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 Ney Braga José Leite
 Antônio Carlos Eurico Rezende
 Mello Braga Benedicto Valladares
 Arnon de Melo Carvalho Pinto
 Atílio Fontana Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna Pessoa de Queiroz
 Mário Martins Edmundo Levi
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 Milton Campos Álvaro Maia
 Antônio Carlos Lobão da Silveira
 Aloysio de Carvalho Benedicto Valladares
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves Júlio Leite
 Petrônio Portella Menezes Pimentel
 Carlos Lindenberg Adolfo Franco
 Arnon de Melo Filinto Müller
 Clodomir Millet Daniel Krieger

M.D.B.

Antônio Balbino Arthur Virgílio
 Bezerra Neto Argemiro de Figueiredo
 Josaphat Marinho Nogueira da Gama
 Edmundo Levi Aurélio Vianna
 Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES SUPLENTES
 José Feliciano Benedicto Valladares
 Eurico Rezende Mello Braga
 Petrônio Portella Teotônio Vilela
 Atílio Fontana José Leite
 Júlio Leite Mem de Sá
 Clodomir Millet Filinto Müller
 Manoel Villaça Fernando Corrêa
 Wilson Gonçalves Adolfo Franco

M.D.B.

João Abrahão Bezerra Neto
 Aurélio Vianna Oscar Passos
 Adalberto Sena Sebastião Archer
 Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Atílio Fontana
Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres
Adolpho Franco
Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
Edmundo Levi
Sebastião Archer

José Ermírio
Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sá
Álvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Vilela
Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro
Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E Povoamento

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Álvaro Maia

ARENA

TITULARES

Antônio Carlos
Moura Andrade
Milton Trindade
Álvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres

SUPLENTES

José Guiomard
Eurico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portella
Manoel Villaça

M.D.B.

Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Antônio Balbino
José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES

.....
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaça
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Guiomard
Teotônio Vilela
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

.....
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleofas
Teotônio Vilela

Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Melo
Leandro Maciel
Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------|-----------------|
| Petrônio Portella | Celso Ramos |
| Domicio Gondim | Milton Trindade |
| Atílio Fontana | José Leite |
| Mello Braga | Adolfo Franco |
| Júlio Leite | Duarte Filho |

M.D.B.

| | |
|------------------|------------------------|
| Arthur Virgílio | João Abrahão |
| Josaphat Marinho | Argemiro de Figueiredo |

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------|----------------------|
| Domicio Gondim | José Feliciano |
| José Leite | Mello Braga |
| Celso Ramos | José Guiomard |
| Paulo Torres | Benedicto Valladares |
| Carlos Lindenberg | Teotônio Vilela |

M.D.B.

| | |
|------------------|------------------|
| Josaphat Marinho | Sebastião Archer |
| José Ermírio | Oscar Passos |

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------|-----------------|
| Clodomir Millet | Teotônio Vilela |
| Manoel Villaça | José Leite |
| Arnon de Melo | Domicio Gondim |
| Duarte Filho | Leandro Maciel |
| Menezes Pimentel | |

M.D.B.

| | |
|------------------------|----------------|
| Ruy Carneiro | Aurélio Vianna |
| Argemiro de Figueiredo | Adalberto Sena |

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.
Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

SUPLENTES

| TITULARES |
|-------------------|
| Wilson Gonçalves |
| Paulo Torres |
| Antônio Carlos |
| Carlos Lindenberg |
| Mem de Sá |
| Eurico Rezende |
| Carvalho Pinto |

M.D.B.

| | |
|--|-----------------|
| José Ermírio | Antônio Balbino |
| Aurélio Vianna | Arthur Virgílio |
| Mário Martins | Edmundo Levi |
| Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/235. | |
| Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas. | |
| Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças. | |

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

| TITULARES |
|-------------------|
| José Feliciano |
| Leandro Maciel |
| Antônio Carlos |
| Lobão da Silveira |

M.D.B.

| | |
|---|--------------|
| Nogueira da Gama | Edmundo Levi |
| Secretária: Beatriz Brandão Guerra. | |
| Reuniões: quintas-feiras, à tarde. | |
| Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores. | |

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

| TITULARES |
|----------------------|
| Benedicto Valladares |
| Filinto Müller |
| Aloysio de Carvalho |
| Antônio Carlos |
| Mem de Sá |
| Ney Braga |
| Milton Campos |
| Moura Andrade |
| Fernando Corrêa |
| Arnon de Melo |
| José Cândido |

M.D.B.

| | |
|-------------------|------------------|
| Pessoa de Queiroz | Bezerra Neto |
| Mário Martins | João Abrahão |
| Aurélio Vianna | Josaphat Marinho |
| Oscar Passos | Antônio Balbino |

| |
|---|
| Secretário: J. B. Castejon Branco. |
| Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas. |
| Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores. |

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA

TITULARES

Sigefredo Pacheco
 Duarte Filho
 Fernando Corrêa
 Manoel Villaça
 Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
 Milton Trindade
 Ney Braga
 José Cândido
 Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
 Sebastião Archer

Nogueira da Gama
 Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.
 Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES

Paulo Torres
 José Guiomard
 Lobão da Silveira
 Ney Braga
 José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
 Atílio Fontana
 Domício Gondim
 Manoel Villaça
 Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
 Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
 Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Melo

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
 Carlos Lindenbergs
 Arnon de Melo
 Paulo Torres
 José Guiomard

SUPLENTES

José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Celso Ramos
 Petrônio Portella
 Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
 Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES

José Leite
 Celso Ramos
 Arnon de Melo
 Domício Gondim
 João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
 Atílio Fontana
 Eurico Rezende
 José Guiomard
 Carlos Lindenbergs

M.D.B.

Sebastião Archer
 Pessoa de Queiroz

Mário Martins
 Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES

José Guiomard
 Fernando Corrêa
 Clodomir Millet
 Alvaro Maia
 Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Filinto Müller
 Sigefredo Pacheco
 Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi
 Oscar Passos

Adalberto Sena
 Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
 Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.